



ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.807

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1986

## Curso previne uso de drogas

Está sendo dado continuidade ao curso de prevenção ao uso indevido de drogas, realizado pelo Núcleo de Moral e Civismo da Seduc num trabalho feito entre educadores dos Estados que compõem a Amazônia. Os professores treinados são agora aproveitados para realizarem seminários em diversos municípios paraenses. Na capital, palestras e debates ressaltam a nocividade do uso indevido de drogas, ao mesmo tempo que são ultimados os preparativos para a realização do II Seminário Estadual de Prevenção ao Uso de Drogas, a ocorrer no Centur de oito a dez de outubro.

No que diz respeito ao tratamento de pessoas dependentes, esse trabalho está sendo feito conjuntamente com o Conselho Estadual de Entorpecentes, Fbesp, Cedesp e Sesp, havendo a proposta de em uma das dependências da Santa Casa de Misericórdia do Pará um departamento pra tratamento ambulatorial.

A presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, d. Elcione Barbalho, que também é a presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes, dá o maior apoio possível à campanha de combate ao vício sustentado pelas pessoas que se deixam drogar, fazendo plano de até ao final de seu mandato vir a dotar o Estado de um completo centro para tratamento das pessoas dependentes do uso de drogas, pra que neles possam vir a se recuperar.

## Saúde Bucal em discussão

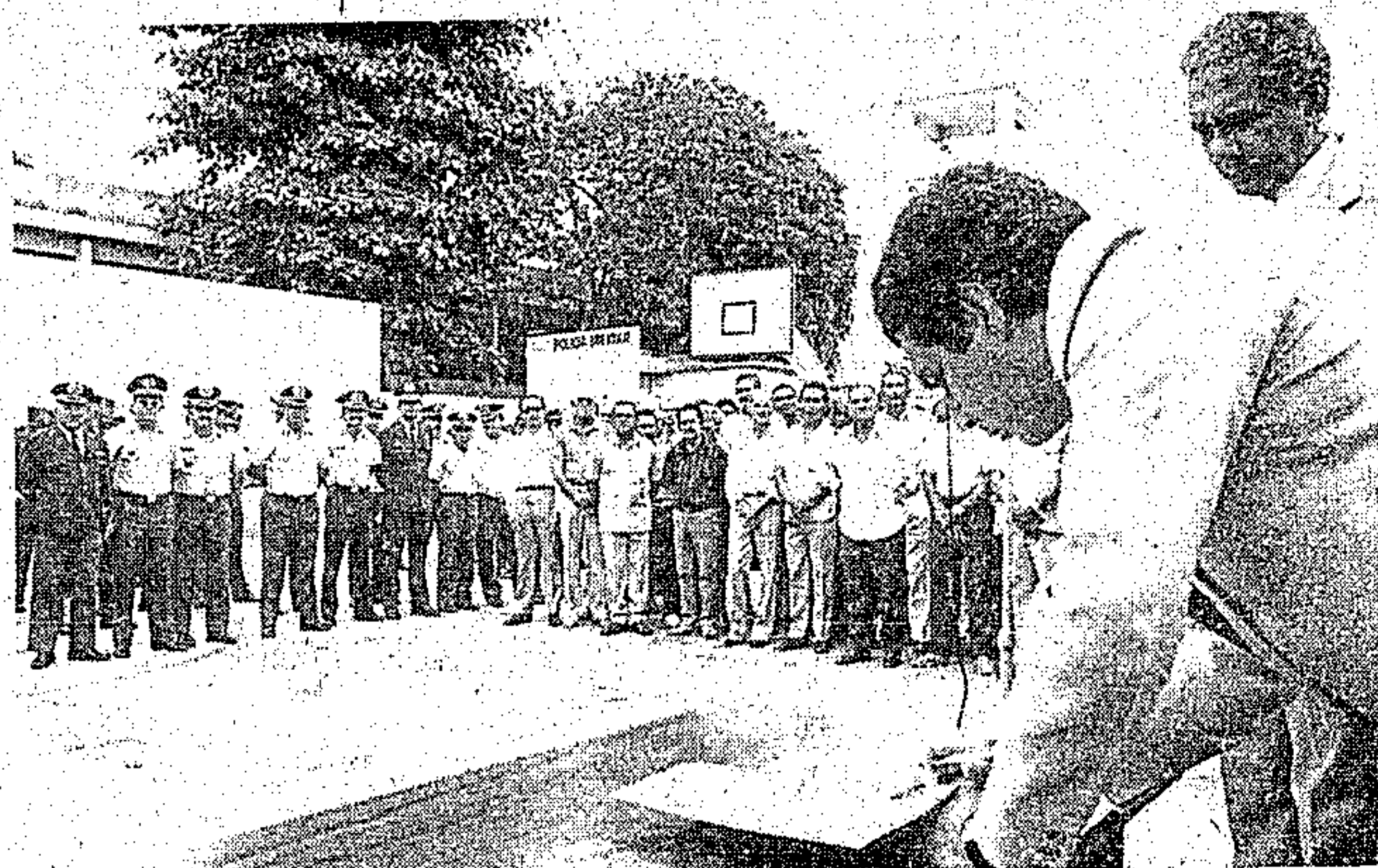
Com a finalidade de discutir a temática da Conferência Nacional de Saúde, bem como eleger os delegados da categoria odontológica para representar o Estado do Pará na referida conferência, a Secretaria de Saúde Pública — SESP — promove no seu auditório nos dias 28 e 29 deste mês a Conferência Estadual de Saúde Bucal. O horário previsto para o início dos trabalhos é às 19:00 horas. Participarão do encontro o diretor da Divisão de Saúde Bucal, Antônio Nogueira e a diretora do Departamento de Ações Especiais, Maria da Graça Cruz Vieira, além de diversos técnicos ligados à área.

## Jader atende reivindicação do pessoal inativo da PM

Uma antiga reivindicação do pessoal inativo da Polícia Militar do Estado foi atendida pelo governador Jader Barbalho, com a assinatura do decreto que altera os valores do adicional de inatividade, agora fixados em três níveis: 45 por cento para o tempo computado de 40 anos, 35 por cento para 30 anos e 20 por cento para menos de 30 anos. Anteriormente, os inativos da PM não percebiam adicionais, tendo os seus proventos limitados a simples remuneração com que passaram para a reforma. Com o decreto de ontem, o governador corrigiu uma situação da qual todos reclamavam há anos e que, pela primeira vez, recebeu acolhida.

### ESCALONAMENTO

Para assinar o decreto, Jader compareceu à sede do Comando Geral da Polícia Militar, participando, por outro lado, das comemorações pelo Dia do Soldado. Na mesma oportunidade, o governador decretou o novo escalonamento



No comando da Polícia Militar, o governador assina o decreto

vertical do soldo do pessoal em atividade, calculado sobre o soldo dos coronéis, que corresponde a 60 por cento dos coronéis das Forças Armadas. O novo escalona-

mento estabelece um percentual de 100 por cento para os tenentes-coronéis, descendo gradativamente até os 18 por cento para os soldados de terceira classe.

## JADER EM PARAGOMINAS E ACARÁ

Em viagem administrativa, o governador Jader Barbalho percorreu mais dois municípios paraenses, nos quais entregou às populações dos mesmos várias obras e delineou a programação estadual até ao fim de seu mandato.

Os municípios visitados foram os de Acará e Paragominas, onde o governador foi recebido pelo povo e autoridades locais, mantendo com todos uma confraternização sólida, escudada em realizações de várias naturezas.

### NO ACARÁ

Primeiro, o governador foi à cidade de Acará, onde distribuiu 71 títulos definitivos de terras e procedeu a entrega de um grupo gerador de energia destinado aos moradores da vila de Guarumã. Ali também assinou ordem de serviço destinando a verba de seis milhões de cruzados à construção de uma Unidade Mista de Saúde com capacidade mínima de 15 leitos.

Na oportunidade, o governador anunciou que em março do próximo ano a Celpa montará uma subestação na vila Mãe do Rio, para fornecer energia hidrelétrica de Tucuruí, abrangendo várias localidades do Município de Acará que ainda não são beneficiadas com luz artificial durante as 24 horas de cada dia. Por outro lado, o governador anunciou que ainda nesta semana uma equipe da Cosanpa será deslocada para esse município, a fim de fazer estudos tendentes a melhorar e ampliar os serviços de abastecimento de água.

Esses benefícios, são extensivos à vila de Guarumã e à Colônia Agrícola "Paes de

Carvalho", que nesse dia foram visitados pelo governador, rendendo-lhe uma homenagem prestada pela Associação Cultural Nipo-Brasileira do Acará. Guarumã, além disso, também passou a contar com uma escola de 1º grau.

O prefeito João Alves de Oliveira recebeu do governador Jader Barbalho atendimento quanto a diversas outras localidades de seu município, tais como: recuperação dos cemitérios de São José e São Sebastião, no Baixo Acará; conjunto de energia elétrica para a repetidora de televisão de Tailândia; apoio ao Clube de Jovens de Tailândia; grupo gerador para a povoação Boa Esperança; 240 carteiras escolares para o Alto Acará; e conjugado elétrico para a localidade de São Raimundo.

Anteriormente o Governo Jader Barbalho havia investido mais de nove milhões de cruzados no Município de Acará, com recursos do Fundepar e de outras fontes em serviços e obras públicas dos diferentes setores da administração.

### EM PARAGOMINAS

A viagem do governador Jader Barbalho a Paragominas deu-se domingo último, quando participou do encerramento da XX Exposição-Feira Agropecuária. Nessa cidade, a Associação Rural de Paragominas aplicou uma verba de oito milhões de cruzados com o objetivo de se construir um parque permanente para exposições, dotado de todos os requisitos modernos e indispensáveis, o melhor equipado do Norte e Nordeste do País, funcionando o ano inteiro, inclusive servindo como um grande centro de diversões, mas na oportunidade inau-

gurado com a I Exposição Estadual da Agropecuária.

Sobem a Cz\$ 70.401.177,92 o total geral das realizações do governo Jader Barbalho no município de Paragominas, no período de 1983 a 1986. Com recursos oriundos do Fundepar e de outras fontes o Governo efetuou aplicações em múltiplas atividades no município de Paragominas, tais como: auxílio à Prefeitura; aquisição de máquinas e veículos; apoio a exposições agropecuárias; treinamento de delegados sindicais; implantação de sistemas de som e imagem de TV; abertura de 150 quilômetros de estradas vicinais; construção de alojamento e posto fiscal; assistência social (através da Asipag); fomento à agricultura; profilaxia e combate a doenças em animais; funcionamento de unidades regionais da Sagri; apoio aos produtores rurais; recuperação das residências do juiz e do promotor público; habilitação e treinamento de professores; recuperação de duas unidades escolares, e ampliação de uma outra; distribuição de material didático; apoio à atividades esportivas; produção e distribuição de energia da Celpa; melhoria nos sistemas de abastecimento de água das localidades Itinga e Dom Elizeu; e reforma da unidade mista da Sesp.

Além desse elenco de obras, o governador anunciou para o dia 30 de outubro a inauguração da Subestação de Paragominas, a qual, integrada ao sistema Interligado Celpa-Eletronorte, ininterruptamente fornecerá energia elétrica a todo o Leste, Nordeste, Sudeste e Sul do Pará, num investimento global de 17 milhões de dólares.

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0346

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO  
Casa Civil  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Casa Militar  
Cel. PM. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

Administração  
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração  
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

**NESTA EDIÇÃO**

DECRETOS Nºs 4449, 4450, 4451 e 4452  
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESENHAS DE PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Saúde Pública

RESOLUÇÕES Nºs 144 e 145  
Da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

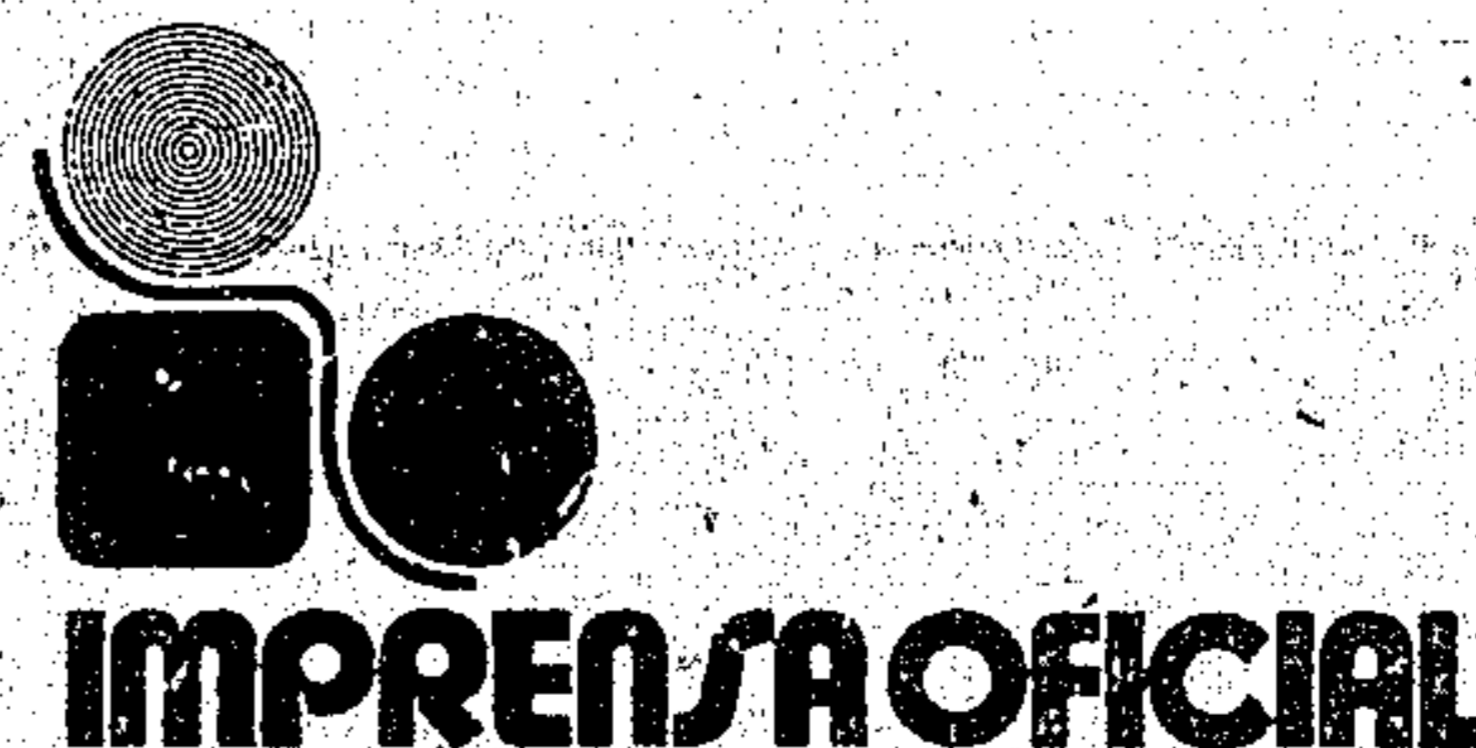
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/86  
Da PRODEPA

EXTRATOS DE CONTRATOS  
Do IPASEP

**1 CADERNO**  
24 Páginas

Procurador Geral do Estado  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA





rio de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1986.  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
 Secretário de Estado de Administração  
 (G. Reg. nº 15069)

**PORTARIA Nº 1181 DE 18 DE AGOSTO DE 1986**  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.12.80, e, Considerando os termos do Proc. nº 00862/86-SEAD,  
**RESOLVE:**  
 Mandar servir, até ulterior deliberação, na Secretaria de Estado de Educação, o funcionário do Ministério de Educação e Cultura, FRANCISCO MOREIRA MENEZES, à disposição do governo deste Estado, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, conforme Aviso nº 397/86-MEC.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1986.  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
 Secretário de Estado de Administração  
 (G. Reg. nº 15069)

**PORTARIA Nº 1182 DE 18 DE AGOSTO DE 1986**  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 015688/86-SEDUC  
**RESOLVE:**  
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação Cultural Tancredo Neves, MARIA JOSÉ LESSA MELO, professor, Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1986.  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
 Secretário de Estado de Administração  
 (G. Reg. nº 15069)

**PORTARIA Nº 1183 DE 18 DE AGOSTO DE 1986**  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.  
**RESOLVE:**  
 Tornar sem efeito a Port. nº 1057, de 21.07.86, que exonerou "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, ILDEFONSO DE JESUS MONTEIRO, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia de Delegacia Distrital de Peruva, Município de São Caetano de Odivelas.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1986.  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
 Secretário de Estado de Administração  
 (G. Reg. nº 15069)

**PORTARIA Nº 1184 DE 18 DE AGOSTO DE 1986**  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Memº nº 181/86-GAB./SEAD  
**RESOLVE:**  
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, RAIMUNDO LEANDRO CHAVES SAMPAIO, ocupante da Função de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para o órgão de origem.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1986.  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
 Secretário de Estado de Administração  
 (G. Reg. nº 15069)

**PORTARIA Nº 1187 DE 19 DE AGOSTO DE 1986**  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.12.84,  
**RESOLVE:**  
 Tornar sem efeito a Portaria nº 1125, de 05.08.86, que colocou à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, JOÃO BATISTA DE ALMEIDA E SILVA, ocupante do cargo de Motorista, Código, GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com ônus para o órgão de origem.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Administração, 19 de agosto de 1986.  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
 Secretário de Estado de Administração  
 (G. Reg. nº 15079)

**PORTARIA Nº 1183 DE 19 DE AGOSTO DE 1986**  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80,  
**RESOLVE:**  
 Redistribuir "ex-offício" JOÃO BATISTA DE ALMEIDA E SILVA, ocupante do cargo de Motorista, Código, GEP-TP-1.101.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda para a Secretaria de Estado de Administração.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Administração, 19 de agosto de 1986.  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
 Secretário de Estado de Administração  
 (G. Reg. nº 15079)

**PORTARIA Nº 1189 DE 19 DE AGOSTO DE 1986**  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.12.84,  
**RESOLVE:**  
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, JOÃO BATISTA DE ALMEIDA E SILVA, ocupante do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para o órgão de origem.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Administração, 19 de agosto de 1986.  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
 Secretário de Estado de Administração  
 (G. Reg. nº 15079)

**RESENHA DE PORTARIAS**  
 Port. nº 327, de 04.08.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias a ANTONIO SILVA NETO, Agente Administrativo - Classe "A", no período de 04.08 a 02.09.86, relativas ao exercício de 1985.  
 Port. nº 328, de 05.08.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias a ELIZABETH RODRIGUES DE SANTA HELENA CORRÊA, Bibliotecarista - Classe "A", no período de 14.07 a 12.08.86, relativas ao exercício de 1985.  
 Port. nº 329, de 05.08.86, Designar MARILDA DAS GRAÇASTA PAJÓS GUIMARÃES, Agente Administrativo - Classe "A", para responder pela divisão de Comunicação/DICOM, durante as férias da titular, no período de 14.07 a 12.08.86.  
 Port. nº 330, de 05.08.86, Conceder a VENINA DA SILVA COELHO, Administrador - Classe "A", 01 (um) mês de Licença Especial, no período de 31.07 a 29.08.86.  
 Port. nº 331, de 05.08.86, Designar MARIA GORETTE GOMES PEREIRA, Administrador - Classe "A", para responder pela Divisão de Pessoal/DIPES, durante a Licença Especial da titular, no período de 31.07 a 29.08.86.  
 Port. nº 332, de 06.08.86, Designar ALGECIRA RODRIGUES NOBRE, Administrador - Classe "A", para responder pela Coordenação do Centro de Treinamento do Estado/CTE, durante a Licença Repouso da titular no período de 28.07 a 26.08.86.  
 Port. nº 333, de 06.08.86, Designar MARIA CRISTINA ROMA DA SILVA, Administrador - Classe "A", para responder pela Divisão de Tecnologia de Treinamento/CTE, durante as férias da titular, no período de 21.07 a 19.08.86.  
 Port. nº 334, de 06.08.86, Designar MARIA IVETE RABELO DA SILVA, Administrador - Classe "A", para responder pela Divisão de Programação Técnica Operacional/CTE, durante o impedimento da titular, no período de 28.07 a 26.08.86.  
 Port. nº 335, de 07.08.86, Autorizar MARIA INEZ CAMPOS DO NANI JORGE, Administrador - Classe "A", para participar do XIX Congresso Nacional de Informática e VI Feira Internacional de Informática, no período de 18 a 22.08.86, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Estado.  
 Port. nº 336, de 07.08.86, Cancelar as férias de MARIA AUGUSTA LOPES SIDONIO, Agente de Portaria - Classe "A", concedidas pela Portaria nº 325, de 31.07.86, relativas ao exercício de 1986.  
 Port. nº 337, de 07.08.86, Designar MARIA VERÔNICA DE MORAES PANTOJA, Técnico em Assuntos Educacionais - Classe "A", para responder pela Coordenação do Centro de Treinamento do Estado/CTE, durante a Licença Repouso da titular, no período de 27.08 a 25.10.86.  
 Port. nº 339, de 11.09.86, Conceder a MARIA SARAH GOES NEGRÃO, Administrador - Classe "A", 01 (um) mês de Licença Especial, no período de 13.08 a 11.09.86.  
 Port. nº 340, de 12.08.86, Autorizar CÉLIA CAVALCANTE DE MELO GONÇALVES, Administrador - Classe "A", para participar do Congresso Nacional de Organizações e Métodos, no período de 03 a 10.09.86, na cidade do Recife/PE, sem ônus para o Estado.  
 Port. nº 341, de 14.08.86, Designar ANTONIO WLADIMIR CAVALCANTE PAUXIS, Administrador - Classe "A", para Coordenar o Grupo de Apoio ao Sistema Unificado de Pagamento/SUP, no período de 17.07 a 30.08.86.  
 (G. Reg. nº 15079)

ANA TELMA DA COSTA AMARAL  
 ANÁLIA GRUVIRA DE ABREU  
 ARIONILDO RODRIGUES DOS SANTOS  
 ANTONIO FRANCO DE MIRANDA  
 ANTONIO CARVALHO  
 ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES  
 ANTONIO REGINALDO LOBATO DA SILVA  
 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO  
 ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA  
 AURELIANO MARTINS TAVARES FILHO  
 AURELIANO TOMAZ DO NASCIMENTO  
 AURENY LUSTOSA PEREIRA  
 BEATRIZ PEREIRA DA ROCHA E SOUZA  
 BENEDITO LALOR FILHO  
 BENEDITO MENDES DA COSTA  
 BERTINO PAES DA POÇA  
 CARLOS ALBERTO LEMOS DE MORAIS  
 CARLOS WLADIMIR PINTO MACHADO  
 CLARA SOARES DE SIQUEIRA  
 CLAUDIO RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 CONCEIÇÃO REGINA DA COSTA SOARES  
 DEDILSON PEDRO DA SILVA SANTOS  
 DINÁRIO PEREIRA SEPTÍMIO  
 EDITH MIRANDA CARDOSO  
 EDNA RODRIGUES CHAVES  
 EDVALDO GUILHERME ERITO DA CUNHA  
 EGÍDIO SOARES MONTEIRO  
 ELIANA MACEDO GAZEL  
 ELIVIRA DOS REIS OLIVEIRA  
 EMÍLIA ROCHA DIAS  
 ERMELINDA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO  
 ESTELITA BARBOSA DA SILVA  
 EULÁLIO MORAES ALCANTARA  
 EVALDINA PEREIRA ROCHA  
 FERNANDO ANTONIO PIMMO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO  
 FIRMINA TRINDADE DA COSTA  
 FÁTIMA SUELY NUNES MACIEL  
 GESUINA CARDOSO PEÑA  
 GERSINA DE SOUZA BARATA  
 GILBERTO ARAÚJO COELHO  
 GILDETE DOS SANTOS MARIALVA  
 IOLENE PRAXEDES ALVES  
 IRACEME DA CUNHA CHIAPPETTA  
 IRACILDA PANTOJA DA SILVA  
 IVANOIR FERREIRA DA CASTRO LUNA  
 JOÃO DA CRUZ NATIVIDADE E SILVA  
 JOÃO GONÇALVES LEAL  
 JORGÊ LUIZ MONTEIRO FARINHA  
 JOSÉ ALBERTO PIRES VIEIRA  
 JOSÉ CARLOS CUNHA DA SILVA  
 JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO  
 JOSÉ JACQUES RAIOI PALHEIRA  
 JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA  
 JOVENTANA SANTOS SOUZA  
 JULIANA OLIVEIRA DE JESUS  
 LENIR MARIA ALMEIDA SILVA  
 LUCI LAURINDA DA SILVA  
 LUCILENE SOARES DA SILVA  
 LUIZ ROBERTO PEREIRA  
 LUIZA FERREIRA DA CRUZ  
 LUZINETE FERREIRA NASCIMENTO  
 MARIA AGUIAR CUNHA  
 MARIA ANUNCIÇÃO DE SOUZA COSTA  
 MARIA BENEDITA ROCHA MAIA  
 MARIA CHAVES DE LIMA FILHA  
 MARIA CLAUDINA BARBOSA PIRES  
 MARIA DAS GRAÇAS CÁMARA CUNHA  
 MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE JESUS  
 MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA  
 MARIA DE JESUS PIMENTA PIMMO  
 MARIA DE JESUS SILVA  
 MARIA DE NAZARÉ COSTA MESQUITA  
 MARIA DOS REMÉDIOS FREITAS SILVA  
 MARIA DOLORES TRINDADE  
 MARIA DUARTE DA SILVA  
 MARIA ELIANA DA COSTA LIMA  
 MARIA ELISA DE JESUS DO COUTO ABREU  
 MARIA ELSA RIBEIRO DE MELO  
 MARIA EMÍLIA DA SILVA RUI-SECO  
 MARIA ESMERALDA VASCONCELOS ALMEIDA  
 MARIA EUNICE PEREIRA  
 MARIA GORETTE CAMPOS COUTO  
 MARIA HELENA DOS SANTOS MOURA  
 MARIA HELENA LOBO GIBSON  
 MARIA IZA RODRIGUES DE OLIVEIRA

**FAZENDA**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 Portaria nº 307-A de 20 de agosto de 1986

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e,  
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 003/86 de 13.01.86,  
**R E S O L V E:**

1. Afastar do exercício do cargo, pelo prazo de doze (12) meses a contar da presente data, de acordo com o artigo 201 § 2º da Lei nº 749 de 24.12.53, o servidor **JUVERAL DO VALE TAVARES**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, lotado nesta Secretaria, visto haver praticado falta grave, conforme ficou caracterizado no processo administrativo instaurado.
2. Determinar que, a quantia de Cz\$ 93.580,58 (Noventa e três mil, quinhentos e oitenta cruzados e cinquenta e oito centavos) e seus acréscimos sejam resgatados até novembro de 1986, como dívida não tributária.

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 (Ext. nº 7886-Reg. nº 20.288-Dia 27, 08.86)

**SAÚDE PÚBLICA**

PORTARIA Nº 195 DE 21 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 1242, de 14/12/83,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, férias regulamentares referente ao mês de AGOSTO/86, aos servidores desta Secretaria, abaixo relacionados:

- ADMILSON MEDEIROS DE SOUZA
- ALENITA FERNANDES ROCHA
- ALTAIR BORGES SALGADO
- ANA CLARA CORREA SANTA BRÍGIDA
- ANA CRISTINA PANTOJA SALLANHA
- ANA MARGARIDA CARNEIRO LEITE



ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA PETROCOQUE NORTE S.A., REALIZADAS EM 07 DE JULHO DE 1986.

C.G.C.M.F. Nº 04.760.310/0001-65

Aos sete dias do mês de julho de 1986, às 16:00 horas, na sede social à Rua Senador Manoel Barata, 532 - 2º e 3º andares, Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, os acionistas da Petrocoque Norte S.A., inscrita no C.G.C. sob nº 04.760.310/0001-65, representando a totalidade do capital social conforme se verificou pelas assinaturas apostas no livro de presença dos acionistas. De acordo com determinação estatutária, assumiu a presidência da mesa o Dr. ALBARY ECKMANN PENICHE, Diretor Presidente da sociedade, que convidou a mim, CHRISTOPHER ZUNG SING YUNG, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa e verificada a presença dos acionistas representando a totalidade do capital, declarou o Sr. Presidente instaladas as Assembléias e inicialmente foi por ele lembrado que de acordo com a licença legal a convocação dos acionistas se fizera por carta, valendo a unanimidade das presenças como prova da exatidão da convocação epistolar. A seguir, leu o Sr. Presidente a Ordem do Dia das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que consistia nos seguintes assuntos: I - Na Assembléia Geral Ordinária - a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de março de 1986; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) eleição da Diretoria para o novo mandato e fixação de seus honorários; d) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários se houver pedido de instalação. II - Na Assembléia Geral Extraordinária - a) aumento do capital social, com aproveitamento das Reservas de Capital e mediante subscrição e integralização em moeda corrente do país; b) alteração parcial do Estatuto Social; c) outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976. Belém, 03 de junho de 1986. ass.) ALBARY ECKMANN PENICHE - Diretor Presidente, JOSÉ LIBÊNIO DE AVELAR - Diretor, JAMES TZE QU YUNG - Diretor, NÉLSON TEIXEIRA - Diretor. Terminada a leitura o Sr. Presidente deu início à Assembléia Geral Ordinária e passando ao item "a" da Ordem do Dia, esclareceu que se achavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 1986, documentos esses publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 02 de julho de 1986 e "A Província do Pará" no dia 27 de junho de 1986, e já de pleno conhecimento dos Senhores Acionistas, solicitando a mim, Secretário, que procedesse à leitura dos mesmos, o que fiz. Terminada a leitura o Sr. Presidente submeteu esses documentos à votação, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstenção ou voto legalmente impedido. A seguir, esclareceu o Sr. Presidente que, em virtude da publicação dos Decretos-Leis nºs 2283/86 e 2284/86, todos os valores expressos em cruzeiros foram convertidos para a nova unidade monetária brasileira, que é o "cruzado" à razão de Cr\$ 1.000 para Cz\$ 1,00. Assim sendo, o capital da empresa, que era de Cr\$ 198.800.000,00 passou a ter o valor de Cz\$ 198.800,00 devendo, ainda na Assembléia Geral Extraordinária, decidir-se sobre o valor das ações que venham a representá-lo. A seguir o Sr. Presidente, passando ao item "b" da Ordem do Dia "Aprovação da correção da expressão monetária do capital social", colocou em discussão e votação a correção da expressão monetária do capital realizado, da qual resultou o valor de Cz\$ 411.399,92 (Quatrocentos e onze mil, trezentos e noventa e nove cruzados e noventa e dois centavos), constituído e contabilizado no exercício findo em 31 de março de 1986 conforme disposições legais, a crédito da conta Reservas de Capital, apropriável a novo aumento de capital, neste mesmo dia 07 de julho de 1986, a ser deliberado na Assembléia Geral Extraordinária a diante. Feita a votação, verificou-se por unanimidade a aprovação da correção da expressão monetária do capital social, constituída e contabilizada no exercício findo em 31 de março de 1986 e que resultou num valor de Cz\$ 411.399,92 (Quatrocentos e onze mil, trezentos e noventa e nove cruzados e noventa e dois centavos), conforme antes citado. A seguir, passando ao item "c" da Ordem do Dia "Eleição da Diretoria para o novo mandato e fixação de seus honorários", verificou-se por unanimidade a reeleição dos Srs. Albary Eckmann Peniche, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente à Rua Azevedo Sodré, 93 aptº 21, Santos, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 1.933.695, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 017.358.968-53, para o cargo de Diretor Presidente; José Libênio de Avelar, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belém Horizonte-NG, à Rua Rio de Janeiro, 2140 aptº 501, portador da Carteira de Identidade nº 3603/D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 002.873.506-49; James Tze Qu Yung, brasileiro, industrial, domiciliado e residente à Rua Vicente Leporace, 344, São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 1.936.810, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 006.045.698-15; e Nelson Teixeira, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente à Rua Arthur de Almeida, 154, São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 2.367.213, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 006.821.608-49, para cargos de Diretores sem denominação especial, com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Conhecido o resultado da eleição, foi o mesmo proclamado pelo Sr. Presidente e todos os Diretores foram imediatamente empossados em seus cargos, com remuneração, para cada um de seus membros, igual ao maior salário mínimo vigente no país, pago de uma só vez, ao final do exercício social. A seguir, o Sr. Presidente passando ao item "d" da Ordem do Dia "Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários, se houver pedido de instalação", passou a palavra ao representante legal do acionista Petrocoque S.A. Indústria e Comércio, que propôs que o referido órgão ficasse sem funcionamento de acordo com a previsão legal expressamente admitida pelo texto do art. 17 do Estatuto Social, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade, não se realizando a programação de lei-

ção. A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de qualquer assunto de interesse social e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária anunciando que iria dar início à Assembléia Geral Extraordinária, conforme convocação, o que fez. A seguir o Sr. Presidente passando ao item "a" da Ordem do Dia "Aumento do Capital Social, com aproveitamento das Reservas de Capital e mediante subscrição e integralização em moeda corrente do país; esclareceu estar sobre a mesa uma proposta da Diretoria para aumento do capital social, documento esse que, a seu pedido, passei a ler e vai a seguir transcrito: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas - A Diretoria da PETROCOQUE NORTE S.A. vem propor a elevação do capital social, atualmente de Cz\$ 198.800,00 (Cento e noventa e oito mil e oitocentos cruzados) para Cz\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzados), portanto, um aumento de Cz\$ 551.200,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos cruzados), a ser realizado através da capitalização das seguintes cifras: 1) Cz\$ 411.447,00 (Quatrocentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzados), relativa a correção da expressão monetária do capital social, apropriada da conta Reservas de Capital, sendo Cz\$ 47,08 (Quarenta e sete cruzados e oito centavos) transferidos do exercício anterior e Cz\$ 411.399,92 (Quatrocentos e onze mil, trezentos e noventa e nove cruzados e noventa e dois centavos) constituídos no exercício atual, respectivamente, valores estes todos constantes do Balanço Patrimonial de 31 de março de 1986 - 2) Cz\$ 139.753,00 (Cento e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e três cruzados), mediante subscrição em moeda corrente do país, a serem integralizados, dentro de, no máximo 24 meses, de conformidade com o art. 7º do Estatuto Social, consoante a destinação dada nesta assembléia. As novas ações resultantes do aumento do capital referido, agora quantificadas em 551.200 (Quinhentas e cinquenta e uma mil e duzentas) ações ordinárias e nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (Um cruzado) cada uma, serão distribuídas aos Srs. Acionistas, sem qualquer ônus, tributário ou não, proporcionais às já possuídas de acordo com a regra estabelecida no art. 169 da Lei 6404/76. No caso de a presente proposta vir a ser aprovada, a Diretoria esclarece, ainda, que se torna necessário alterar a redação do art. 5º do Estatuto Social, que passaria a ser a seguinte: Art. 5º - O capital social é de Cz\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzados) totalmente integralizado, dividido agora em 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias no valor nominal de Cz\$ 1,00 (Um cruzado) cada. § 1º - As ações ordinárias terão obrigatoriamente a forma nominativa. § 2º - A companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelares que as representem. § 3º - As cautelares, as ações e os títulos múltiplos, serão assinados por dois Diretores ou autenticadas mecanicamente, de acordo com as prescrições legais. § 4º - As ações nominativas serão registradas no Livro Registro de Ações Nominativas; as suas transferências serão efetuadas por meio de termos lavrados no Livro de Transferência de Ações Nominativas, assinados e datados pelo cedente e o cessionário, ou os seus procuradores. § 5º - As ações endossáveis serão registradas no Livro Registro de Ações Endossáveis, onde também serão averbadas as transferências de propriedade e os direitos sobre ele constituídos. Belém, 03 de junho de 1986. ass.) Albary Eckmann Peniche - Diretor Presidente; José Libênio de Avelar - Diretor; James Tze Qu Yung - Diretor; Nelson Teixeira - Diretor". O Conselho Fiscal deixou de emitir parecer quanto a esse aumento de capital e conseqüente alteração estatutária, vez que não estava instalado, conforme o que foi deliberado na Assembléia Geral Ordinária realizada, a priori, neste mesmo dia 07 de julho de 1986, antes transcrita. Posta em discussão e votação a proposta da Diretoria, foi ela aprovada por unanimidade, efetivando-se assim o aumento do capital social de Cz\$ 198.800,00 (Cento e noventa e oito mil e oitocentos cruzados) para Cz\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzados), bem como a conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar a partir desta data, com a nova redação que lhe foi dada. A seguir, passando ao item "b" da Ordem do Dia "Alteração parcial do Estatuto Social", o Sr. Presidente, tendo em vista que a alteração parcial do Estatuto Social, como decorrência ao aumento do capital, já tinha sido discutida, votada e aprovada pelos Senhores Acionistas no âmbito do item "a" acima, da Ordem do Dia, resolveu dar seqüência aos trabalhos passando ao item "c" da Ordem do Dia "Outros assuntos de interesse social", oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém mais se manifestasse foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Belém, 07 de julho de 1986.

ALBARY ECKMANN PENICHE - Diretor Presidente  
CHRISTOPHER ZUNG SING YUNG - Secretário  
PETROCOQUE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
p.p. James Tze Qu Yung  
ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.  
Benone José Lara - Diretor Secretário  
UNIVERSAL S.A. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS  
p.p. Christopher Zung Sing Yung  
COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO  
p.p. Delmo Niccoli

A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA ATA  
TRANSCRITA NO LIVRO COMPETENTE

ALBARY ECKMANN PENICHE  
Diretor Presidente

CHRISTOPHER ZUNG SING YUNG  
Secretário

A presente Ata foi arquivada na Junta Comercial do Pará, aos 21 de agosto de 1986, sob nº 1896

0350

Boletim de Subscrição da parcela de Cz\$ 139.753,00, correspondente a 139.753 de ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, a ser integralizada em moeda corrente do país dentro de, no máximo, 24 meses, relativo ao aumento do capital de Cz\$ 198.800,00 para Cz\$ 750.000,00, conforme deliberação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 07 de julho de 1986.

Nº DE ORDEM	SUBSCRITOR	AÇÕES ORDINÁRIA SUBSCRITAS		INTEGRALIZAÇÃO Em dinheiro, dentro de 24 meses (no máximo).
		Nº	VALOR Cz\$	
01	PETROCOQUE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sociedade anônima com sede à Estrada SP-55 - Km,57,880m (trecho Cubatão- Piaçaguera) em Cubatão - SP, inscrita no Registro do Comércio - NIRE sob nº 35300023935, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado sob nº 478.917 em 23.03.72, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 43.218.296/0001-24, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Albary Eckmann Peniche, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente à Rua Azevedo Sodré, 93 - aptº 21 - Santos, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 1.933.695, CIC nº 017.358.968-53.	139.753	139.753,00	139.753,00
<b>TOTAL</b>		<b>139.753</b>	<b>139.753,00</b>	<b>139.753,00</b>

  
p.p. Albary Eckmann Peniche

(Ext. nº 7889-Reg. nº 20293 - Dia: 27.08.86)

LÍDER AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A.  
C.G.C.M.F. -33.754.813/0001-26

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1986.

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cz\$ 31.306.206,00  
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO ..... Cz\$ 15.458.267,00  
CAPITAL A SER SUBSCRITO ..... Cz\$ 15.847.939,00

- DATA DA REALIZAÇÃO:** Vinte e três de junho de mil, novecentos e oitenta e seis, às nove horas;
- LOCAL:** Aeroporto Internacional de Belém, cidade de Belém-PA, Sede Social da Empresa;
- CONVOCAÇÃO:** Convocações através do Edital publicado no "Diário Oficial" e na "A Província do Pará", nos dias 11, 12, e 13 do corrente mês;
- PRESENÇA:** Representantes com mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de Acionistas;
- MESA DIRETORA:** Presidente: Cnte. José Afonso Assumpção, e Secretário: Altamirando Ribeiro Silva;
- ORDEM DO DIA:** 1. Da Assembleia Geral Ordinária: a) Exame e votação do Relatório da Administração, do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31.12.85; b) Eleição do Conselho de Administração para o triênio 1986/1989 e fixação dos honorários dos Administradores; c) Aprovação da Expressão Monetária do Capital realizada e sua capitalização de conformidade com o artigo 167 da Lei 6.404/76; e, d) Outros assuntos de interesse social. 2. Da Assembleia Geral Extraordinária: a) Proposta para aumento do Capital Social, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; b) Outros Assuntos de interesse da sociedade;
- DELIBERAÇÕES:** 1. Da Assembleia Geral Ordinária: a) Aprovação, após discussão deixando de votar os legalmente impedidos, do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Peças que o acompanham, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.85, publicado no "Diário Oficial" e na "A Província do Pará" do dia 05 de junho de 1986, e que já fora colocado à disposição dos Senhores Acionistas, conforme aviso publicado no "Diário Oficial" e na "Província do Pará", dos dias 19, 20 e 21 de março próximo passado; b) Foram reeleitos para o Conselho de Administração para o triênio 1986/1989, ou seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 1989, os seguintes Conselheiros: Cnte. José Afonso Assumpção, brasileiro, casado, aeronauta, portador da Carteira de Identidade nº 67.551, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, e CPF nº 000.307.596-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, à Alameda das Palcatas, 1060 Pampulha, para Presidente; Cnte. Stênio Mangy Mendes, brasileiro, casado, aeronauta, portador da Carteira de Identidade nº 567, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, e CPF nº 012.019.807-04, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua Humberto de Campos, 480-aptº.1002- Leblon; e Sr. Geraldo Amadeu Bertolotti Strambi, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº M-4353, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e CPF nº..... 370.070.766-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, à Rua Arthur Itabirano, 360, aptº. 32-São José, para Vice-Presidentes, ficando ainda,

estipulada a verba mensal de Cz\$ 4.515,00 (quatro mil, quinhentos e quinze cruzados) como honorários dos administradores, a ser dividido em comum acordo entre eles; c) Em obediência ao artigo 167 da Lei 6.404/76, foi procedida a correção monetária do capital realizado, apurando-se o valor de Cz\$ 9.150.237,11 (nove milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e trinta e sete cruzados e onze centavos) e que cabe, segundo parâmetros legais, a presente Assembleia deliberar sobre sua incorporação ao Capital Social. Deliberou-se que aprova da aquela expressão monetária do Capital Social, fosse o valor contabilizado na forma do artigo 182, parágrafo 2º da Lei de Sociedades Anônimas, ficando, porém, esta proposta a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em seguimento desta Assembleia Geral Ordinária; d) O Lucro Líquido à disposição da Assembleia, apurado em Balanço, no valor de Cz\$ 2.136.848,06 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito cruzados e seis centavos), ficou registrado na rubrica "Reserva Especial para Aumento de Capital", sendo que a Assembleia Geral Extraordinária que se segue, apreciará a conveniência de sua distribuição aos Senhores Acionistas em forma de aumento de Capital Social; 2. Da Assembleia Geral Extraordinária: a) Deliberou-se pelo aumento do Capital autorizado de Cz\$ 8.447.518,27, para Cz\$ 31.306.206,00 (trinta e um milhões, trezentos e seis

mil, duzentos e seis Cruzados); b) Das importâncias de Cz\$ 9.150.237,11 (nove milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e trinta e sete cruzados e onze centavos) constante da rubrica Correção Monetária do Capital e Cz\$ 2.136.848,06 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito cruzados e seis centavos) da conta Reserva Especial para Aumento do Capital Social deliberou-se pelo aumento do Capital Social de Cz\$ 4.171.186,84 para Cz\$ 15.458.267,00 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete cruzados), mediante a utilização do valor total lançado na conta Reserva Especial para Aumento do Capital, e da importância de Cz\$ 9.150.232,10 (nove milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e trinta e dois Cruzados e dez centavos), constante da conta Correção Monetária do Capital. Ficou, ainda, deliberado, que de acordo com o parágrafo 2º do artigo 167 da Lei 6.404/76, a importância de Cz\$ 5,01 (cinco cruzados e um centavo), correspondente a fração de centavos do valor das ações, deixará de ser capitalizada, devendo ser mantida na rubrica Correção Monetária do Capital, para futura utilização. Em virtude do deliberado, e em atendimento ao Decreto-Lei 2.284/86, passou o artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social subscrito e integralizado é de Cz\$ 15.458.267,00 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete cruzados), constituído de 15.458.267 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, todas do valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada, PARÁGRAFO PRIMEIRO: Está autorizado o Conselho de Administração a aumentar o capital, independente de reforma Estatutária, para até Cz\$ 31.306.206,00 (trinta e um milhões, trezentos e seis mil, duzentos e seis cruzados), constituído de 31.306.206 (trinta e um milhões, trezentos e seis mil, duzentos e seis) ações, assim distribuídas: 15.531.103 (quinze milhões, seiscentas e cinquenta e três mil cento e três) ações ordinárias nominativas e 15.653.103 (quinze milhões, seiscentas e cinquenta e três mil, cento e três) ações preferenciais nominativas ou nominativas endossáveis, à vontade dos acionistas, todas do valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada."

08. **APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as decisões constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade, sem restrições ou emendas;

09. **APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Esta ata foi lida, aprovada e assinada

por todos, a saber: Cnte. José Afonso Assumpção, Presidente da Mesa; Altamirando Ribeiro Silva, Secretário; e os acionistas: Cnte. José Afonso Assumpção por si e pela Apol-Aero Participações e Empreendimentos Ltda.; Altamirando Ribeiro Silva por si e em conjunto com Geraldo Amadeu Bertolotti Strambi pela Líder - Representações Aeronáuticas Ltda. e Cnte. Stênio Mangy Mendes.

10. **DATA E LOCAL:** Belém, 23 de junho de 1986.

ESTA É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO  
ALTAMIRANDO RIBEIRO SILVA - Secretário;

Atesto que a presente via da Ata das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas, cumulativamente, em 23 de junho de 1986, da empresa LÍDER AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A, está de acordo a que se encontra anexa ao processo nº 07.01/7198/67 do Departamento de AVIAÇÃO CIVIL, do Ministério da Aeronáutica, aprovada por despacho de 05 de agosto de 1986, constante de 03 (três) folhas devidamente corimbadas com o sinete do mesmo departamento. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 1986 - Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos Nacionais.

Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº 001894 no dia 21 de agosto de 1986. Sífredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

(T. nº 07256-Reg. nº 20296 - Dia: 27.08.86)

PERFUMARIAS PHEBO S/A  
C.G.C. nº 04.911.095/0001-56  
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO.

EXTRATO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 01.08.1986. DATA E LOCAL: Realizada em 01.08.86, às 16:00 horas, na sede social à Trav. Quintino Bocaiuva nºs. 663/687, na cidade de Belém, Estado do Pará. PRESENÇA: Acionistas representando o número legal necessário, conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". MESA: Sr. Helder Ramos Sarmento Douteil - Presidente e Sr. Fausto Soares Filho - Secretário. CONVOCAÇÃO: "Diário Oficial do Estado do Pará", "O Liberal" do Pará e "Gazeta Mercantil" de São Paulo, nos dias 22, 23 e 24 de Julho de 1986. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas na Assembleia, na forma proposta no aviso de convocação aos Srs. Acionistas as matérias propostas, como segue: a) - foi homologado o aumento do Capital Social no valor de Cz\$ 38.125.000,00 (trinta e oito milhões, cento e vinte e cinco mil cruzados) apurados na subscrição de 12.500.000.000 (doze bilhões e quinhentos milhões) de Ações Preferenciais Nominativas Escriturais, de valor nominal de Cz\$ 3,05 (três cruzados e cinco centavos) por milheiro de ações, elevando o Capital Social de Cz\$ 102.480.000,00 (cento e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzados) para Cz\$ 140.605.000,00 (cento e quarenta milhões, seiscentos e cinco mil cruzados); b) - foi mantido







BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 BELÉM - PARÁ - COMPANHIA ABERTA - DEMECIRCA - 200

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 1º SEMESTRE DE 1986

Senhores Acionistas, Com o respeito do Plano Cruzado, as Instituições Financeiras que, a exemplo do Banco da Amazônia S.A., apresentaram resultados favoráveis, reverteram suas expectativas e esperaram o saneamento da perda, em consequência do adiamento do corrigimento monetário, que comprometeu suas receitas totais em proporção maior que as suas despesas...

to dos Depósitos e Vista, dos do PINPROTEIRA e da aplicação de Outros Recursos de curto prazo. No verdadeiro, os Depósitos, que vêm representando quase 25% do Recurso do Banco, tendem a aumentar esta participação, à medida da melhoria e expansão dos produtos e serviços prestados pelo BASA, que incluem a diversificação das aplicações em RDB - Recibo de Depósito Bancário e o operacionalização do Certificado de Depósito Bancário (CDB), a taxa de mercado.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30/06/86

Table with columns:ATIVO, PASSIVO, 30/06/86, 30/06/86. Rows include ATIVO CIRCULANTE, DISPONIBILIDADES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PERÍODO: 01.01.86 A 30.06.86

Table with columns:EVENTOS, CAPITAL REALIZADO, RESERVAS DE CAPITAL, RESERVAS DE LUCROS, LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, TOTAIS. Rows include Em C\$ 1, Soldos em 31.12.85, Eventos do Período, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS - 30 DE JUNHO DE 1986

- 1. Contexto operacional O BASA é uma instituição financeira pública federal, constituída sob a forma de companhia aberta de economia mista, tendo por objetivo fomentar a produção nacional e promover a circulação de bens produzidos. 2. Base de preparação das demonstrações financeiras...

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE APURADO EM 30/06/86

Table with columns:RECEITAS OPERACIONAIS, RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, RENDAS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DATA BASE 30/06/86

Table with columns:ORIGENS DOS RECURSOS, PREJUÍZO LÍQUIDO DO SEMESTRE, AJUSTES AO PREJUÍZO LÍQUIDO, etc.

CARLOS THADEU DE FREITAS GOMES Presidente

**10. Capital Social**  
O capital social, subscrito e integralizado, está representado por 13.695.095,000 (treze bilhões, seiscentos e noventa e cinco milhões e noventa e cinco mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 13.695.037,556 e de demissionais no país 57.564 e de demissionais no exterior 13.695.095,000

**11. Operações de câmbio**  
Aprovisionamento 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e da propriedade do Governo Federal, não sendo permitida a nenhuma outra acionista na participação superior a 3% (três por cento) do capital social.

**12. Operações de câmbio**  
— Câmbio comprado e liquidado 404.163.992  
— Câmbio vendido e liquidado 558.695.916  
— Movimento de câmbio 190.283.079  
— Respostabilidade por créditos para importação 35.947.155  
— Respostabilidade por créditos para importação 11.469.700  
— Respostabilidade por créditos para importação 179.032.960

Ar como-garantias estão representadas por direitos reais.  
Créditos contemplados como prejuízo, durante o semestre findo em 30 de junho de 1986, por débito e provisionado para créditos de liquidação duvidosa, foram de C\$S 82.636.000

**14. Créditos vencidos**  
Em 30 de junho de 1986 o Banco mantinha em carteira operações de créditos vencidos e não transferidas para créditos em liquidação, de aproximadamente C\$S 374.049.000, correspondendo a 7% do valor total de sua carteira, sendo C\$S 421.424.000 de Selo Público e C\$S 52.625 de Selo Privado. Todos os créditos estão reavaliados de condições satisfatórias de liquidez, nos termos dos Circulares 974 e 983. Não havia créditos vendidos em prazo de esportabilidade.

**15. Planos de esportabilidade**  
O Banco é o patrocinador da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, pessoa jurídica sem fins lucrativos que tem por finalidade complementar benefícios previdenciários a seus funcionários. O Banco, na qualidade de patrocinador, contribuiu com C\$S 49.327.288 durante o semestre findo em 30 de junho de 1986 para o CAPAF, correspondente às contribuições mensais, determinadas por cálculo atuarial em função do plano de benefícios e complementações de benefícios.

**16. Depósitos de uso próprio** 4%  
**Equipamentos de uso próprio** 10%  
**Sistema de transporte** 20%

**f) Diferido**  
É demonstrado a cargo menos amortização acumulada, corrigidos monetariamente. A amortização é calculada pelo método linear à taxa de 20% ao ano.

**g) Depósitos a prazo**  
Os depósitos a prazo com correção monetária pré-fixada são demonstrados pelos valores de resgate, sendo os encargos correspondentes aos semestres seguintes registrados em conta retilizadora — despesa a apropriar.

**h) Correção monetária**  
Da contabilidade com a legislação em vigor, o Banco procedeu à correção monetária das contas componentes do ativo permanente, patrimônio líquido, com base no índice de variação do valor nominal do DIN, cujo correspondente foi levado ao resultado do semestre.

**4. Outros créditos em moeda nacional — circulante**  
Composição:  
77.500.546  
Rendas a receber 34.281.950  
Pagamentos a rescatar 31.752.488  
Diversos diversos — País 11.078.935  
Títulos e créditos a receber 7.888.000  
Opções por incentivos fiscais 4.072.665  
Outros créditos 166.572.584

**5. Títulos Federais e recolhimentos vinculados**  
De acordo com as normas regulamentares do Banco Central do Brasil, o Banco necessita manter 18% para as agências localizadas nos estados do SUDAM e SUDENE e 24% para as agências localizadas em outras áreas vinculadas ao referido órgão. Para esse efeito, em 30 de junho de 1986 encontravam-se vinculados C\$S 40.746.733, demonstrados na conta Banco Central — Reservas Bancárias em Títulos, representados por aplicações em OTN's, cuja atualização monetária até a data do balanço estão creditadas no resultado do exercício. Os depósitos em espécie estão demonstrados no grupo de caixa e bancos no valor de C\$S 125.649.013.

**6. Obrigações por empréstimos no País**  
As obrigações por empréstimos no País estão representadas por financiamentos e repastes, correspondentes a empréstimos oriundos de órgãos

VARIACÃO 1-35 RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS... (10)		(194.325)	
RECURSOS E ACIONISTAS (12 + 13)	1.116.330.315		
CONTRIBUIÇÕES MONETÁRIAS PARA RESERVAS DE CAPITAL	1.115.919.382		
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO DE RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE (16 + 20)	410.933		
AUMENTO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.307.216.050		
REDUÇÃO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.693.294		
ALIANÇAÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO	5.693.294		
DIVIDENDOS DE INVESTIMENTOS RELEVANTES EM COLIGADAS E CONTROLADAS	4.613.938		
APLICAÇÃO DE RECURSOS	2.296.908.818		
PREJUÍZO DO SEMESTRE	(784.953)		
DIVIDENDOS E BENEFÍCIOS PROPOSTOS	(1.273.336.208)		
INVERSO EM (25 + 26)			
BENS DO IMOBILIZADO			
INVESTIMENTOS			
APLICAÇÕES NO DIFERIDO			
AUMENTO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
REDUÇÃO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (1 - 21 - 30)			

MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA		FIM DO SEMESTRE		REDUÇÃO	
ATIVO CIRCULANTE	2.480.399.547	3.051.004.227	570.604.680		
PASSIVO CIRCULANTE	1.675.972.188	3.519.913.076	1.843.940.888		
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	804.427.359	(468.908.849)	(1.273.336.208)		

**CONSELHO FISCAL PARECER 86/104**  
Ref.: Demonstração de Resultados do Primeiro Semestre de 1986 e Resultado da Correção Monetária.  
Cumprindo o disposto no artigo 163, do Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinamos detido e cuidadosamente, como nos compete, as demonstrações dos resultados do primeiro semestre de 1986, bem como o resultado da correção monetária do capital social realizado.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras mencionadas correspondem à posição econômico-financeira do Banco da Amazônia S.A., em 30 de junho de 1986, razão pela qual somos de parecer favorável à sua aprovação.

Belém (PA), 19 de agosto de 1986.  
CEZAR SAUNDANHA SOUZA JUNIOR  
HENRY C. KAWATH

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
CARLOS THADEU DE FREITAS GOMES  
Presidente  
REGIS RIBEIRO GUIMARÃES  
Conselheiro  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES  
Conselheiro

**CONSELHO FISCAL**  
PAULO ROBERTO ARAÚJO  
Conselheiro  
CEZAR SAUNDANHA SOUZA JUNIOR  
Conselheiro  
HENRY CHECRALLAH KAWATH  
Conselheiro  
LUIZ ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO  
Diretor  
MANOEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA GONÇALVES  
Contador CRC-PA-REG. 4745 - C.P.F. 000.511.792-33

**DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., em reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 1986, tomou conhecimento do Relatório e aprovou as contas da Diretoria Executiva, referentes ao 1º Semestre de 1986.

Belém (PA), 19 de agosto de 1986  
CARLOS THADEU DE FREITAS GOMES  
Presidente  
REGIS RIBEIRO GUIMARÃES  
Representante do Ministério do Interior  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES  
Representante dos Acionistas Minoritários

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**  
Innos. Sr. Diretores e Acionistas do Banco da Amazônia S.A.  
Examinamos o balanço patrimonial do Banco da Amazônia S.A., levantado em 30 de junho de 1986 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos origens e aplicações de recursos correspondentes ao semestre findo naquela data. Nossa tarefa foi efetuada de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários, em circunstâncias financeiras referidas no parágrafo acima representado. Em nossa opinião, as demonstrações econômico-financeiras do Banco da Amazônia S.A., em 30 de junho de 1986, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de recursos correspondentes ao semestre findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém, 19 de agosto de 1986  
ARTHUR YOUNG AUDITORES ASSOCIADOS SC  
CRC-SP 8.284 / 5ª PA  
AURIVALDO COIMBRA DE OLIVEIRA  
Contador CRC-PE 9.428 / 5ª PA

**FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM**  
Instituído pelo Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, Supervisionado pelo Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA — C.G.C. 04.902.979/0001-44 SEDE: BELÉM-PA.

**BALANÇO GERAL: POSIÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 1986** (Em C\$S-1,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	
DÉBITO	CRÉDITO
30.06,86	30.06,86
1.474.776.654	
844.946.767	
102.496.150	
572.333.737	
514.586.960	
351.154	
(27.521.281)	
39.916.904	
(21.824.152)	
61.741.056	
629.077.508	
628.457.576	
619.932	
2.103.854.162	
9.539.032.432	
	61.741.056
	61.741.056

PASSIVO	
INVESTIDORES	
— Recursos de Incentivos a Reajustar	
— Quotas	
— Reajustes e Variações Patrimoniais	
— Verificação do Valor da Carteira	
— Certificados de Investimentos não Recebidos	
— Outros Reajustes — Exercícios Anteriores	
— Outros Reajustes — Deste Exercício	
— Variação na Captação de Quotas	
— Resultado de Aplicações	
EXIGÍVEL	
— Obrigações Especiais	
— Dividendos Pendentes a Terceiros	
PASSIVO TOTAL	
COMPENSAÇÃO	
2.103.854.162	
9.539.032.432	

**NOTA:** As localizações recebidas em títulos são computadas para efeito de apuração do custo médio unitário dos títulos da Carteira.

Belém (PA), 19 de agosto de 1986

**DIRETORIA EXECUTIVA** CARLOS THADEU DE FREITAS GOMES - Presidente • AUGUSTO BARREIRA PEREIRA - Diretor • JORGENSEI DA SILVA RIBEIRO - Diretor • JOSÉ MATIAS PEREIRA - Diretor • LUIZ ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO - Diretor • JUVENCIO ANTONIO VERGOLINO DIAS - Diretor • CÉLIO BRAGA WANDERLEY - Chefe Departamento • MANOEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA GONÇALVES - Contador-CRC-PA - Reg. 4745







Table with columns: PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPITAL INTEGRALIZADO, Capital Autorizado, Capital a Subscriver, Capital a Integralizar, RESERVAS DE CAPITAL, Correcção Monetária Capital, RESERVA DE LUCROS, Reserva Legal, Lucros (Prejuízos) Acumulados, TOTAL DO PASSIVO.

Table with columns: RECEITA OPERACIONAL BRUTA, Abatimento r/imposto s/recorta, Receita operacional líquida, Custos dos Serviços, LUCRO BRUTO, DESPESAS OPERACIONAIS, Gerais e Administrativas, Despesas Financeiras, (-) Receitas Financeiras, Amort. Diferido, PREJUÍZO OPERACIONAL, Cor. Monetária do Balanço, LUCRO DO EXERC. ANTES DO IR, Prov. para Imposto de Renda, LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO, CAPITAL SOCIAL, RESERVAS DE CAPITAL, LUCROS (PREJ.) ACUMULADOS, TOTAL, Saldos em 31.01.84, Correção Monetária, Aumento de Capital com Reservas, Com Dinheiro, Formação de Reservas, Resultado do Exercício, Saldos em 31.01.85, Correção Monetária, Aumento de Capital, Com Reservas, Com Dinheiro, Formação de Reservas, Resultado do Exercício, Saldo em 31.01.85.

Table with columns: ORIGENS DOS RECURSOS, Resultado do Exercício, Depreciações e Amortizações, Aumento do Exigível-Longo Prazo, Integralizado Capital em Dinheiro, Receita Pré-Operacional, Cred. Acionista p/Aumento de Capital, Variação Capital Circulante Líquido, TOTAL, Aplicações dos Recursos, Aumento do Imobilizado, Aumento do Diferido, Aumento do Realizável-Longo Prazo, Correção Monetária do Balanço, Redução no Exigível-Longo Prazo, Aumento Capital Circulante Líquido, TOTAL.

Table with columns: VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO, Ativo Circulante, Passivo Circulante, Capital Circulante Líquido, 1985, Início Exercício, Fim Exercício, Variação, 1986, Ativo Circulante, Passivo Circulante, Capital Circulante Líquido.

Table with columns: NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, APRESENTAÇÃO, NOTA 01 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS, NOTA 02 - IMPOSTO DE RENDA, NOTA 03 - ESTOQUES, NOTA 04 - IMOBILIZADO, NOTA 05 - PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS, NOTA 06 - CONTINGÊNCIAS, NOTA 07 - CAPITAL SOCIAL.

O Capital Subscrito e não integralizado refere-se a subscrição feita pelo FINAM, a 29.03.85, não tendo sido liberado até a presente data...

Table with columns: INSTITUIÇÃO, TIPO, JUROS, VR. CORR., VENCTO., Bco. da Amazônia S/A FUNGENTUR, Bco. da Amazônia S/A RECURSOS PROPRÍOS.

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO JUNIOR CLÓVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO, JUAN GUILLERMO SALAS ESPEJO DOMINGOS DE RAMOS MACEDO DA SILVA.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Senhores Acionistas, Em apreciação ao relatório da diretoria e levando em conta as moções feitas por este conselho...

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES, Aos Srs. Diretores, Conselheiros e Acionistas do BRASILTÓN BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A.

JUSTIÇA FEDERAL, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, BOLETIM Nº 138/86.

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA, DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO, DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 13.08.86, TELEEX, Nº 054/86: Dr. Alberto José da Silva - Juiz Federal da 1ª Vara no Maranhão, Assunto: Informação (presta), em resposta ao Of. nº 1544/86.

OFÍCIOS, Nº 162/86: Carlos Haroldo Oliveira - Gerente de Produção da CAPEMI, Assunto: Consignação em folha de pagamento, Nº 694/86: Henrique Silva - Diretor Reg. Adjunto do INCRA-Norte.

ASSUNTO: Informação (presta), em atendimento, atendimento ao Of. nº 1331/86, Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1909/86: José Sales - Delegado de Polícia Federal, Assunto: IPL nº 172/86-SR/DPF/PA (Encaminha), Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências.

Nº 1910/86: Bel. Ivam Marques - Delegado de Polícia Federal, Assunto: IPL nº 174/86-SR/DPF/PA (Encaminha), Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 1917/86: Ivan Marques - Delegado de Polícia Federal, Assunto: IPL nº 173/86-SR/DPF/PA (Encaminha), Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 1934/86: Bel. José Sales - Delegado de Polícia Federal, Assunto: IPL nº 129/86-SR/DPF/PA (Encaminha), Despacho: N. A. Concedo, em prorrogação e prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências.

Nº 1936/86: Bel. Maria José Oliveira - Delegada de Polícia Federal, Assunto: IPL nº 131/86-SR/DPF/PA (Encaminha), Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 1937/86: Bel. Maria José Oliveira - Delegada de Polícia Federal, Assunto: IPL nº 123/86-SR/PA (Encaminha), Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 1938/86: Bel. Samira Bueres - Delegada de Polícia Federal, Assunto: IPL nº 126/86-SR/PA (Encaminha), Despacho: Idêntico ao anterior.

0359

**CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA** em que é deprecante o Juiz Federal da 1ª Vara no Estado de Pernambuco e deprecado o Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.

**Assunto:** Deprecia a citação de Jarbas Salviano Duarte.

**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

**CARTA PRECATÓRIA** em que é deprecante o Juiz Federal em exercício na 4ª Vara no Estado de Minas Gerais e deprecado o Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.

**Assunto:** Deprecia a intimação de Waldir Emediato.

**DESPACHO:** A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 13.08.1986.  
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**AÇÃO PENAL:**  
Proc. Nº : 14.305  
Autora : Justiça Pública  
Adv. : Dr. Almerindo Trindade  
Réus : João Batista de Mendonça e outros  
Adv. : Dr. Pedro Odival Silva  
**DESPACHO:** Designo o dia 05 do mês de dezembro vintidouro, único vago, às 08:30 horas, para o prosseguimento da audiência, feitas as

necessárias intimações. Belém, Pa, em 13.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**HABEAS CORPUS PREVENTIVO:**

Proc. Nº : 30.561  
Faciente : Pedro Rodrigues Azules - **0360**  
Adv. : Dr. Elias Almeida  
**DESPACHO:** Considerando os termos da certidão supra sejar os autos apresentados ao MM. Juiz Federal da 2ª Vara, Belém, Pa, em 13.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.  
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

**EXPEDIENTE DO DIA 13.08.86**

Ofício nº 1846/86-CART/SR/DPF/PA, de 06.08.86, do Dr. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal.  
**Assunto:** Encaminha os autos do Inq. Pol. nº 076/85-SR/DPF/PA, devidamente relatado.  
**DESPACHO:** N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 13.08.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício nº 1841/86-CART/SR/DPF/PA, de 05.08.86, da Dra. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal.  
**Assunto:** Encaminha os autos do Inq. Pol. nº 03/86-SR/PA, devidamente relatado.  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

Ofício nº 211/86-SCOR/CRJ, de 13.08.86, do Dr. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.  
**Assunto:** Encaminha os autos do Inq. Pol. nº 014/86-DPF-2/STM, devidamente relatado.  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

Ofício nº 1842/86-CART/SR/DPF/PA, de 05.08.86, do Dr. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal.  
**Assunto:** Encaminha os autos do Inq. Pol. nº 86/86-SR/PA, devidamente relatado.  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

Ofício nº 1852/86-CART/SR/DPF/PA, de 06.08.86, da Dra. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal.

Ofício nº 1889/86-CART/SR/DPF/PA, de 08.08.86, do Dr. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal.

Ofício nº 1863/86-CART/SR/DPF/PA, de 07.08.86, do Dr. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal.  
**Assunto:** Encaminha diversos expedientes para juntada aos autos do correspondente processo (Inq. Pol. nº 079/86-SR/DPF/PA). Junte-se este Ofício aos autos, ficando os seus anexos em separado. Belém, 13.08.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício nº 1927/86-CART/SR/DPF/PA, de 12.08.86, do Dr. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal.  
**Assunto:** Encaminha documentos referentes ao Inquérito Policial nº 085/86-SR/PA (flagrante).  
**DESPACHO:** N. A. Conclusos. Belém, 13.08.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício nº 095/86-DEPS/SR/DPF/PA, de 12.08.86, do Dr. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal.  
**Assunto:** Encaminha documentos relacionados com o cidadão Antônio Gervásio do Espírito Santo Silva.  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada: Dra. Maria Cecília Rodrigues.  
**Assunto:** Pedre providências nos autos das Execuções constantes dos Processos nº 5920 e 16.667.

**DESPACHOS:** Idênticos ao anterior.

Petição de: ATAÍDE DA PAIXÃO RAMOS DOS SANTOS  
Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes.  
**Assunto:** Vem informar seu novo endereço nos autos da Reclamação Trabalhista que move contra Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Proc. nº 26.228).  
**DESPACHO:** Junte-se aos autos. Belém, 13.08.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Mandado em Devolução referente ao Processo nº 26574, procedente do Juízo de Direito da Comarca de Paragominas (PA).  
**DESPACHO:** N. A. Conclusos. Belém, 13.08.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Carta Precatória Telegráfica expedida pelo Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para intimação do acusado Jorge Reynaldo da Silva Aguiar.  
**DESPACHO:** Cumpra-se. Belém, 13.08.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, para citação de Jarbas Salviano Duarte, nos autos da Execução nº 43/86-III que ali lhe move a União Federal.  
**DESPACHO:** A. Conclusos. Belém, 13.08.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal do Estado do Maranhão, para intimação de Raimundo Gomes de Souza nos termos dos anexos documentos.

**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

**DIRETOR DO FORO:**  
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

**JUIZ DISTRIBUIDOR:**  
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO:**  
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS

**CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:**  
BELA. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da CAJ/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei presente que vai devidamente assinada por todos os presente e por mim subscreita.

Jose Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor  
Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador da República  
Alberto da Silva Campos - Advogado Representante da CAJ/PA  
Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição

**CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:**

Nº 30.593 Inqto: NEWTON COLARES COHEN  
Inqto: Chefe da Agência de Belém da Presidência da República - S N I  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE VI - PETIÇÕES NÃO CONTENCIOSAS:**

Nº 30.594 Depcte: JUIZ FEDERAL NO ESTADO DO AMAZONAS  
(crime) Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 30.595 Depcte: JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DO RIO DE JANEIRO  
(crime) Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 30.597 Depcte: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE PERNAMBUCO  
(Exec.) Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 30.598 Depcte: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE PERNAMBUCO  
(Exec.) Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 30.599 Depcte: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO MARANHÃO  
(cível) Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 30.600 Depcte: JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE MINAS GERAIS  
(crime) Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 30.601 Depcte: JUIZ FED. DA 1ª VARA E DAS EXEC. PENAS NO EST. DO PIAUÍ  
(crime) Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:**

Nº 30.596 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réus: CARLOS VINÍCIO FERREIRA e outros  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**INQUÉRITOS POLICIAIS:**

Nº 1487 - Inquérito Policial nº 180/86 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1488 - Inquérito Policial nº 172/86 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1489 - Inquérito Policial nº 174/86 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1490 - Inquérito Policial nº 175/86 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1491 - Inquérito Policial nº 173/86 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara (G.nº15.046)

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUBICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 139/86****JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO.  
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA 1ª VARA

**EXPEDIENTE DO DIA 14.08.86.**

**OFÍCIOS:**  
Nº 1956/86 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal  
**Assunto:** IPL nº 002/86-SR/DPF/PA (Encaminha)  
**DESPACHO:** N. A. Concedo, em prerrogativa, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 14.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1957/86 : Bela. Samira Bueres - Delegada de Polícia Federal  
**Assunto:** IPL nº 150/86-SR/PA (Encaminha)  
**DESPACHO:** N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 14.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1962/86 : Ivan Marques - Delegado de Polícia Federal  
**Assunto:** IPL nº 207/84-SR/DPF/PA (Encaminha)



DESPACHO : Idêntico ao anterior  
 Nº 30/86 : Dr. Ricardo Ferreira Nunes - Juiz de Direito da Comarca de Alenquer  
 Assunto : Informações (presta) ref. Of. 1490/86  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 218/86 : Roberto Felipe Fôrto - Superintendente Regional do DFF/PA  
 Assunto : Comunicação (faz) em atendimento ao Of. nº 1531/86  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 219/86 : Roberto Felipe Fôrto - Superintendente Regional do DFF/PA  
 Assunto : Comunicação (faz) ref. Of. 1539/86  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 220/86 : Roberto Felipe Fôrto - Superintendente Regional do DFF/PA  
 Assunto : Comunicação (faz) ref. Of. 1533/86  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1585/86 : Dário Alfredo Pinheiro - Diretor da Diretoria Regional do DENTEL em Belém  
 Assunto : Comunicação (faz) ref. Proc. 23.519  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

**PETIÇÕES:**  
 Petição de : Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM  
 Adv. : Dr. José Fragoso da Luz  
 Assunto : Vem atender despacho nos autos de Proc. nº 23.524  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Gobitsch  
 Assunto : Vem contestar a ação ordinária de rescisão contratual cumulada com perdas e danos - Proc. nº 29.379  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Josias Silva de Oliveira  
 Assunto : Vem requerer salário-família  
 DESPACHO : A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 14.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Petição de : João da Cruz Lima de Oliveira  
 Adv. : Dr. Raimundo Nonato O. Nery  
 Assunto : Requer junta de procuração nos autos de Proc. nº 30.324  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 14.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : João da Cruz Lima de Oliveira  
 Adv. : Dr. Raimundo Nonato O. Nery  
 Assunto : Solicita nova data para arrolar testemunha - Proc. nº 30.358  
 DESPACHO : H. A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : I N C R A  
 Adv. : Dra. Edméa Correa  
 Assunto : Requer expedição de Alvará - Proc. nº 4490/274  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

**EXECUÇÃO FISCAL:**  
 Proc. Nº : 20.575  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 Executado : Rui Agostinho Ottoni Vieira  
 DESPACHO : Faça-se a conta das custas processuais e, a seguir, intime-se o executado para efetuar o respectivo pagamento. Belém, Pa, em 14.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 26.822  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Adv. : Dr. José Augusto Petiguar  
 Executado : Jecvani Abrahão  
 DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 28.132  
 Exequente : I A P A S  
 Adv. : Dra. Nazaré Moraes  
 Executados : Condomínio do Edifício Banna e outro  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 8, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência ordene o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e, como executados, o Condomínio do Edifício Banna e Eliel Rodri-

gues. Custas na forma da lei. P. R. e I, Belém, Pa, em 14.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**EXECUÇÃO:**  
 Proc. Nº : 4.041  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Gobitsch  
 Executados : Alfredo Pereira Leite e outros  
 DESPACHO : 1. Cite-se o executado Wilson Cunha Lima no endereço apontado na petição de fl. 43. 2. A avaliação. Belém, Pa, em 14.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 4.865  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dra. Amélia Franco  
 Executado : Chin Tsui Ja e outros  
 Adv. : Dr. José Bonifácio Sena  
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 40 na parte relacionada com a intimação da mulher do executado. Expeça-se, pois, o competente mandado, do qual deverá constar o endereço apontado no nº 2 do requerimento acima referido. Belém, Pa, em 14.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 5.699  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dra. Maria Cecília Rodrigues  
 Executado : Samuel Anidjar e outros  
 DESPACHO : Intime-se o Oficial de Justiça Avaliador para atualizar a avaliação de fl. Belém, Pa, em 14.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 7.275  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dra. Maria Cecília Rodrigues  
 Executado : Júlio Bendahan e outros  
 DESPACHO : 1. Defiro o requerimento contido na segunda parte da petição de fl. 48. 2. Sobre o pedido de decretação da prisão do depositário infiel, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 9.625  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Gilberto Chaves  
 Executado : José Pereira Lopes e outros  
 DESPACHO : Baixe o feio em diligência, para que a Secretaria efetue o recolhimento do Valor constante do recibo de fl. 9. Expeça-se, pois, a competente guia. Belém, Pa em 14.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 10.975  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Gilberto Chaves  
 Executados : Aurino Dias de Oliveira e outros  
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 23. Belém, Pa, em 14.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 11.099  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Gilberto Chaves  
 Executado : José Cardoso dos Santos e outros  
 DESPACHO : Sobre a avaliação diga a exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa em 14.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 12.866  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Gilberto Chaves  
 Executados : Francisco Canindé Bezerra e outros  
 DESPACHO : Diga a exequente. Belém, Pa, em 14.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 16.428  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dra. Maria Cecília Rodrigues  
 Executado : João Humberto de Azevedo  
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 31/32. Belém, Pa, em 14.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 20.253  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dra. Maria Cecília Rodrigues  
 Executado : Manoel Freitas Baia e outros  
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 18. Expeça-se, pois, novo mandado de citação. Belém, Pa, em 14.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 23.479  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Gilberto Chaves  
 Executado : Raimundo Domingos da Silva e outro  
 DESPACHO : Solicite-se a devolução do mandado a que se reporta o expediente de fl. 14.

Belém, Pa, em 14.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 25.336  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dra. Maria Cecília Rodrigues  
 Executada : Terezinha de Jesus Barbosa Fagundes de Oliveira

DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 16. Expeça-se, pois, novo mandado de citação, no qual deverá constar o endereço fornecido pela exequente. Belém, Pa, em 14.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 28.471  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Gilberto Chaves  
 Executado : Construtora R. Dourado - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. e outros  
 DESPACHO : Digam a exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.734  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Paulo Cabral  
 Executado : Osides Faustino Zappellini  
 DESPACHO : Cite-se. Belém, Pa, em 14.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**EMBARGOS À EXECUÇÃO:**  
 Proc. Nº : 22.328-A  
 Embargante : Escritório Valente do Couto, Advocacia & Imóveis SC Ltda.

Adv. : Dr. Jorge Borba  
 Embargado : I A P A S  
 Adv. : Dr. José Alberto Santos  
 DESPACHO : Sobre os documentos oferecidos com a petição de fls. 14/15, diga o exequente embargado e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**AÇÃO PENAL:**  
 Proc. Nº : 30.211  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Jair de Oliveira Belli  
 Adv. : Dr. José Bonifácio Sena

DESPACHO : 1. Tendo em vista a comunicação objeto do ofício de fl. 161, oficie-se ao Diretor do Presídio "São José" para que este informe, com a máxima urgência, em que circunstâncias ocorreu a fuga do condenado Jair de Oliveira Belli, e qual, segundo consta, se

encontrava de licença concedida pela Direção do referido Presídio. 2. Solicite-se à Polícia Federal as indispensáveis diligências no sentido de localizar e prender o mencionado elemento, encaminhando-se à autoridade policial xerótipa dos expedientes de fls. 161 a 163 e fornecendo os endereços declarados pelo réu como sendo os de sua residência. Belém, Pa, em 14.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**DESAPROPRIAÇÃO:**  
 Proc. Nº : 22.148  
 Desapropriante : União Federal  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 Desapropriado : Oliveira Paulino da Silva  
 Adv. : Dr. Gildo Ferraz  
 DESPACHO : 1. Prestem o Perito (fl. 234 v.) e os Assistentes Técnicos (fls. 223 e 276) o compromisso legal, facultado às partes a formulação de quesitos. 2. Designo e dia 14 do mês de outubro vindouro, único vago, às 11:00 horas, para o exame pericial, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 14.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 22.152  
 Desapropriante : União Federal  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 Desapropriados : Carlos Alberto Leite Barbosa e outros  
 Adv. : Dr. Gildo Ferraz  
 DESPACHO : 1. Publique-se edital, com o prazo de trinta (30) dias, para conhecimento de terceiros, como pedido à fl. 87 da contestação de fls. 2. Sobre o alegado na letra "b" do pronunciamento de fls. 175, diga o postulante de fls. 173. 3. Nomeie o Perito o Engº Paulo Gilberto Murta Costa, residente nesta cidade, que servirá sob afirmação legal, facultado às partes a indicação de Assistentes Técnicos e a formulação de quesitos. Belém, Pa, em 14.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 28.274  
 Desapropriante : União Federal  
 Adv. : Dr. Paulo Meira e outro

0361

Desapropriado: Flávio Pinho de Almeida e outro  
Adv.: Dr. Gilde Ferraz  
DESPACHO : 1. Eretem os Assistentes Técnicos e compromissos legal, bem como o Párrafo, Eng. Paulo Gilberto Murta Costa, que ora nomeio, facultado às partes a formulação de quesitos.  
2. Designe e dia 14 de mês de outubro vindouro, unice vago, as 11:30 horas, para o exame pericial, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 14.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

(G.nº15.046)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.  
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

- 2a. Vara Cível. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS (Procedimento Sumaríssimo) Autor: Olavo Pálheta Monteiro. Réu: Antonio Haroldo Coelho de Almeida. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 35, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (21.08.86) Advogado: Dr. Ruy Republicano Gonçalves e Silva
- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO. Requerente: Leonor Maria Maia Sampaio. Requerido: Benedito Guedes. Despacho: "Pagas as despesas processuais e decorridas quarenta e oito (48) horas, sejam estes autos entregues, à requerente, independentemente de traslado." (21.08.86) Advogada: Dra. Ana Aurora Hurley Martins.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Miracema Conceição Matta Rezende. Réu: Arlan da Costa Lobo. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 30/39, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias." (21.8.86) Advogada: Dra. Maria Lúcia C. Lobato.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Lloyds Bank International Limited. Devedores: Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda. Antonio José Fernando de Mendonça Gomes e Aurea Ramos Gomes. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 41/42, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias, requerendo o que de direito." (21.08.86) Advogados: Drs. Carlos Balbino Potiguar, Alberto da Silva Campos.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria das Graças da Luz. Ré: Marcia de Fátima Guimarães Moraes. Despacho: "Cite-se." (21.08.86) Advogado: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belmódulo - Belém Modulados Ind. e Com. Ltda. Devedora: Laila da Silva Monteiro. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (21.08.86) Advogada: Dr. Ione Arrais.
- 2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Banco Nacional S/A. Devedoras: Adauto Veículos e Serviços Ltda. e Pitororó Agroindustrial e Comércio Ltda. Despacho: "Defiro, agora, o pedido de fls. 26, determinando que o Senhor Escrivão do feito certifique, habilmente, sobre a proposta desta Ação e o estado em que o feito se encontra, entregando, à autora, mediante o pagamento das emolumentos devidos, a certidão em referência." (21.8.86) Advogados: Drs. Helionar Gonçalves de Matos, Adherbal Meira Matos.
- 2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Manuel da Costa e Silva. Inventariante: Maria da Conceição Ferreira Costa. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 24, digam, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público." (21.08.86) Advogada: Dra. Rozana Bastos.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Elba Godinho Pereira. Ré: Narlice Maria Paiva da Costa. Despacho: (SENTENÇA) "Vistos, etc. Nesta Ação de Despejo proposta por Elba Godinho Pereira, contra Narlice Maria Paiva da Costa, com fundamento no inciso I do artigo 52 da Lei nº 6.649, de 16.5.1979, a locatária, no prazo da contestação, requereu o seu direito incontestado de purga a mora. Deferida a pretensão da ré, efetuou ela o pagamento dos aluguéis devidos, da multa contratual, dos juros de mora, das custas e dos honorários do Advogado da locatária, tudo conforme consta de fls. 22, a que não se opuseram as partes. Pelo exposto, julgo extinta esta ação, ficando elidida a rescisão locatícia. Arquivem-se. P., R. e I." (21.08.86) Advogados: Drs. Adherbal Meira Mattos, Edmar de Souza Pereira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Unicar - Administradora Nacional de Consórcios Ltda. Ré: Célia Maria Flexa de Oliveira Pantoja. Despacho: (SENTENÇA) "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 17 e, em consequência, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo da Ação de Busca e Apreensão por Alienação Fiduciária que Unicar - Administradora Nacional de Consórcios Ltda. propôs, a 31.3.1986, contra Célia Maria Flexa de Oliveira Pantoja. Custas pela desistência. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (21.08.86) Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S/A. (Ag. em Icoaraci) Devedores: Fernando Alves da Silveira e avalistas: Osmar Novais da Silveira e Osmar Novais da Silveira Filho. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, a final, os devedores satisfizeram a obrigação deles para com a credora, como se vê do recibo de fls. 60, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta Execução que, no valor de Cr\$-1.226.682,69, a 18 de janeiro de 1983, foi proposta por Banco do Brasil S/A. contra Fernando Alves da Silveira, Osmar Novais da Silveira e Osmar Novais da Silveira Filho. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (21.08.86) Advogados: Drs. José Gomes de Menezes Sá Filho
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Real S/A. Devedor: Ivaldo Aquino Guimarães. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (22.08.86) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE COMISSÃO DE CORRETAGEM. Autor: José Ronaldo Uchôa Pinheiro. Ré: Casul - Construtora América do Sul. Despacho: "Cite-se." // (22.08.86) Advogado: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. / Embargante: Emper-Empresa de Expansão Regional Ltda. Embargada: Agropecuária do Olho D'Água Ltda. Despacho: "Seja intimada, pessoalmente, a embargante, para, em quarenta e oito (48) horas, cumprir a determinação constante do despacho de fls. 26, sob pena de arquivamento destes autos com a declaração de extinção do processo." (22.08.86) Advogados: Drs. Aylton Pinheiro, Paulo Lamarão.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Isaura Martins. Réu: Leonardo Santana da Silva. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (22.08.86) Advogado: Dr. Thales Eduardo R. Pereira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria Ângela Tavares. Réu: Jaime Manoel de Souza. Despacho: "Do pedido de fls. 2/3, sejam, por mandado, citado o réu Jaime Manoel de Souza e intimado o fiador Maciel Alves Mairesles." (22.8.86) Advogado: Dr. Fernando Farias Pinto
- 2a. Vara Cível e Comércio. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: Felipa Ferreira Diogo. Despacho: "Manifeste-se a requerente, preliminarmente, sobre os herdeiros do falecido Custódio Ferreira Diogo." (22.08.86) Advogada: Dra. Raymunda Femenã Azevedo.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Raimundo Nonato Mendes de Araújo e Maria do Socorro Carvalho de Araújo. Despacho: "Sobre a informação constante da certidão supra, diga a exequente, no prazo de cinco (5) dias, requerendo o que de direito." (22.08.86) Advogada: Dra. Maria Antonete Furtado Machado.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO CUMULADA COM PERDAS E DANOS. Autor: Wellington Monteiro Lucas. Ré: Maria das Graças Miranda Valente. Despacho: "Manifestem-se as partes, especificando as provas que, ainda, pretendam produzir." (22.08.86) Advogado: Dr. Milton F. Chagas, Icarai Dias Dantas.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credores: Tércio José Gerhardt, Nilton Luiz dos Santos e Jorge Pereira Therezo e José Roberto Dias Sobrinho. Devedor: Edilio Ferreira Duarte Monteiro. Despacho: "Cumpra-se o determinado em o despacho retro." (22.08.86) Advogado: Dr. Walmar Oliveira da Costa.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autora: Transportes Bertolini Ltda. Réu: Nero Pereira Fioravante. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 37, e, em consequência, declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo da Ação de Procedimento Sumaríssimo de Reparação de Danos Causados em Acidente de Veículos que, a 03.6.1986, Transportes Bertolini Ltda. propôs contra Nero Pereira Fioravante, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela desistência. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (22.08.86) Advogada: Dras. Suleima Habib Dantas,
- 2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariado: Felipe Antônio Salheb. Inventariante: Dalila Teixeira Salheb. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 21, o que faço considerando a manifestação favorável de fls. 22 verso, e mando que se expeça o competente alvará de autorização. Sejam solicitadas informações, à Delegacia da Receita Federal em Belém e à Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, sobre débito do inventariado ou de seu espólio. Sejam prestadas, pela inventariante, as últimas declarações." (22.08.86) Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ceará Veículos Ltda. Devedora: Organização Brasileira de Cultura Ltda. Despacho: "Seja a denúncia constante da manifestação de fls. 11, informe, minuciosamente, através de certidão hábil, o Senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências deste feito, em quarenta e oito (48) horas." (22.08.86) Advogado: Dr. Aury Souza Silva.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Endicon - Eng. de Inst. e Construções Ltda. Devedor: Miguel Santana Andrade. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 15, determinando que seja expedida, à Comarca de Marabá-Pa., a competente Carta Precatória, para, nos termos do artigo 652 do Código de Processo Civil, ser, em o distrito de Serra Pelada, operada a citação do devedor e, no caso de não pagamento, a penhora de tantos bens seus quantos bastem à segurança do Juízo." (22.08.86) Advogada: Dra. Ione Arrais Rodrigues.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Adilson Araújo de Souza Santos. Agravada: Bamerindus S/A. - Financiamento, Crédito e Investimento. Despacho: "Considerando que a agravada, mesmo antes da formação do instrumento, já ofereceu resposta (fls. 6/8), mando que estes autos sejam remetidos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração da conta, devendo o agravante efetuar o preparo do recurso, no prazo prescrito pelo artigo 527 do Código de Processo Civil, sob pena de deserção." (22/08.86) Advogados: Drs. Edilson Baptista de Oliveira Dantas, José Acreano Brasil,
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: BNC - Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento. Réu: Ney Raimundo Souza da Silva. Despacho: "Seja intimado o Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito a apresentar, para a juntada nestes autos, devidamente cumprido, o mandado de busca, apreensão e citação que recebeu, no prazo de quarenta e oito (48) horas, depois do que, então, deverá ser apreciado, por este Juiz, o pedido de fls. 14." (22.08.86) Advogado: Dr. Carlos Fere e Silva.

Belém-Pa., 22 de agosto de 1986

O Escrivão

  
ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1986 - 6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELÉM-PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

Proc. nº 497/86-301860052176- ALIMENTOS

Aut.: Solange Maria Paula da Cruz e outro

Adv.: Raymunda Fernanda Azevedo

Réu: Leopoldo Augusto Constante Barbosa  
DESP: Atendendo que o pedido de Separação Judicial Consensual, onde consta um cláusula, instituinte pensão alimentícia, tramitou perante o Juízo da 9ª Vara Cível, único competente para apreciar o pedido inicial, determino seja efetuada a re-distribuição, por dependência, com as seguintes legnis.









0367

tes da nota fiscal de nº 1467, bem como, a autenticação da documentação apresentada em xerocópias. Intime-se!

RESENHA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1986
CARTÓRIO ALVISIO COSTA, A.C. - A.J.C.
12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, DR. HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-5881:
REQTS: LUCILENE; LUCIANI; JONIS e LUCIOLEIA, menores reprs. por sua mãe ANA LÚCIA TRENDADE DA SILVA.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQTS: MARIA DAS GRAÇAS R. DA SILVA
ADV.: RUY L. BAHIA

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQTS: ASENATH FAGUNDES DO AMARAL
ADV.: ROSINEI SILVA

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5673:
AUT.: MARIA MADALENA DAMASCENO DA SILVA
ADV.: LAFAYETTE DE F. BENTES

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6629:
REQTS: ARLINDO SOUZA DE V. BARROS e SUELY DO SOCORRO DE A. BARROS

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6486:
REQTS: SEBASTIÃO DE MELO e GRACINA NEVES DE MIRANDA

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6613:
REQTS: FRANCISCO ELIAS DOS SANTOS e IVERTE SOUZA DOS SANTOS

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6438:
REQTS: JOSÉ LUIZ LIMA DO NASCIMENTO e NAZARÉ BRAZ DO NASCIMENTO

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6568:
REQTS: REINALDO SATIRO DE SOUZA e MARIA DO LIVRAMENTO C. DE SOUZA

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6789:
REQTS: PAULO FERREIRA DE ALMEIDA e ROSA HELENA SERRA DA SILVA

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6748:
REQTS: ROMILDO PARTOJA e SONIA MARIA DO S. COMRADO PARTOJA

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6814:
REQTS: JORGE MORAES BARROS e REGINA LÚCIA F. LOPES

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6688:
REQTS: EDIVALDO MORAES MENDES e ROSELLA FERREIRA BARBOSA

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.s/12:
REQTS: ADEMIR DO SOCORRO D. FERREZ e LOUCELINA FAVACHO DIAS

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: ALDIR ROSA PINHEIRO e MARIA ALICE MARINHO PINHEIRO

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQTS: LAVOSIER BEZERRA BRAGA e MARIA DE NAZARÉ T. BRAGA

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: ANTONIO PALHO DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS BONFIM DA SILVA

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL. D.P.-6256:
REQTS: SIMÃO MORAES SANTOS e ELZA RODRIGUES SANTOS

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE COMPRA E VENDA:
AUT.: ANA DA SILVA ANTUNES

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: BENEDITO DA BARRINHA BATA DE SOUZA e MARIA JOSÉ LIMA DE SOUZA

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: ANTONIO FELIZ DE SOUZA e JESUINA SANTOS DE SOUZA

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: ANTONIO FELIZ DE SOUZA e JESUINA SANTOS DE SOUZA

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: ANTONIO FELIZ DE SOUZA e JESUINA SANTOS DE SOUZA

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: ANTONIO FELIZ DE SOUZA e JESUINA SANTOS DE SOUZA

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: ANTONIO FELIZ DE SOUZA e JESUINA SANTOS DE SOUZA

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: ANTONIO FELIZ DE SOUZA e JESUINA SANTOS DE SOUZA

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: ANTONIO FELIZ DE SOUZA e JESUINA SANTOS DE SOUZA

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: ANTONIO FELIZ DE SOUZA e JESUINA SANTOS DE SOUZA

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: ANTONIO FELIZ DE SOUZA e JESUINA SANTOS DE SOUZA

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: CLEBERIDES MENDES ALVES

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: ROSALINA DA SILVA BARBOSA

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: RAUJUNDO BEZERRA MENDES

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS:
AUT.: ANGÉLICA MARIA DE SOUZA TAVARES

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR:
AUT.: HERMES FERREIRA DA SILVA

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: RONALDO M. DA S. JÚNIOR, menor repr. p/ Mª DE FÁTIMA S. GUNEA.

RESENHA DO JUIZO DA 14ª VARA CÍVEL, FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Vidrobél Ltda. Réu: Hermogenes Figueiredo Martins.

3ª Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerentes: Enoque Moraes Cavalcante e sua mulher.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Pedro Galil & Cia. Ltda. Réu: Armarinho Guadalupe Ltda.

Oficie-se a Telepara pedindo informações a respeito do proprietário do telefone penhorado às fls. II- O Sr. escrivão deve ordenar o processo numerando-o (19.08.86). Advogados: Francisco S. Alves Vianna e Flávio de Carvalho Maroja. Juíza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Autora: Vinancia General Motors S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos. Ré: Amacoi - Amazônia Comércio e Indústria Ltda. Despacho-Defiro o pedido de fls. 19, sejam os autos remetidos à contadora do juízo para elaboração dos cálculos, arbitrando os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Feita a conta, intima-se as partes, não havendo impugnação, deverá o réu depositar no prazo de 5 dias, a quantia devedora, em certório durante o expediente forense, autorizando, este juízo, o levantamento das importâncias, pelos seus destinatários, após voltem-me conclusos. (30/05/86). Advogados: Vanilson Ferreira Hesketh e - Albérico Fimentel Filho. Juíza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: V.L. Castelo Branco. Devedor: Gilberto Araújo do Nascimento. Despacho-Cumpra-se imediatamente o despacho de fls. 2, devendo o mandado citatório ser distribuído para outro oficial de justiça. (21.08.86). Advogado: Antonio Villar Pantoja. Juíza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. INVENTARIO dos bens ficados por falecimento de Cecília Milhomem Guimarães, em que é INVENTARIANTE. Jair Guimarães. Despacho- Em avaliação, expedindo-se mandado, após digam os interessados não havendo impugnações prossiga-se até o cálculo, dizendo os interessados. - (21.08.86). Advogado: Orlando de Melo e Silva. Juíza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Hoelzel S/A - Indústrias Reunidas "MERCUR". Ré: Armarinho Guadalupe Ltda. Despacho-Sejam os ofícios de fls. 51 e 52 anexados aos autos de embargos em seguida diga a embargante sobre o documento de fls. 52. (19.08.86). Advogados: Francisco Soares Napoleão e - Flávio de Carvalho Maroja. Juíza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. ORDINARIA. Requerente: Ar Frio da Amazônia S/A. Requerida: Transervil - Transportes, Serviços de Vigilância Ltda. Despacho-Em provas. Intimem-se. (20.08.86). Advogados: Francisco Nunes Salgado e José Alfredo da Silva. Sentença. Juíza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Silvia Regina da Cruz Migone. Requerido: Victor Alfieri Migone Rivera. Despacho-Sentença: Ferte Final. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e decreto a separação judicial do casal com base em abandono do lar conjugal, reconhecendo culpado o requerido Victor Alfieri Migone Rivera, declarando cessados os deveres de coabitação e fidelidade recíproca e o regime matrimonial de bens, como se o casamento fosse dissolvido (art. 32 da Lei 6.515/77), e determino a partilha de bens que o casal possua (art. 72 da mesma Lei) e arbitro a pensão alimentícia em 1 (um) salário mínimo vigente da região. Quanto ao nome da mulher, defiro o pedido de continuar com o mesmo, baseada no § 2º do artigo 17 da Lei do Divórcio. Condene o suplicado nas custas e despesas processuais e honorárias advocatícios que arbitro em 2 (dois) salários mínimos vigentes, usando a faculdade do artigo 20 § 4º do C.P.C. Transitado em julgado, expeçam-se mandados necessários, obedecidas as formalidades legais. P.R.I.C. (20.08.86). Advogada: Leonor Regina de F. Araújo. Juíza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTEMPORÂNEA. Requerente: José Francisco da Fonseca Ramos. Requerido: Lucilene Aires Ramos. Despacho-O Sr. escrivão deve ordenar o processo, dentro de 24 horas, numerando-o e certificando-se a sentença de fls. ... foi publicada no Diário Oficial, após voltem-me conclusos. (18.08.86). Advogado: Flávio de Carvalho Maroja. Juíza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. EMBARGOS DE INTERDIÇÃO. Embargante: Maria Célia Freire Lobato. Embargado: Banco do Brasil S/A. Despacho-Recibo os Embargos para discussão e tpeado na vista que os mesmos versam sobre a totalidade dos bens determino a suspensão do curso do processo principal. Cite-se o Embargado para contestar o pedido, no prazo de dez dias, caso queira. (15.11.85). Advogado: Ricardo Paulo de Lima Sampaio. Juíza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Luciano da Silva Maia. Agravada: Lindalva de Almeida Antunes. Despacho-I-Recibo o agravo sem efeito suspensivo. Certifique o cartório a interposição no processo principal. II- Forme-se o instrumento, trasladando-se a decisão agravada, a certidão de sua intimação, a procuração do Advogado do agravante e as peças por ele indicadas. Após o cumprimento do item II intime-se o agrava do, a indicar peças em 5 dias e trasladem-se - elas. Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele em 5 dias. (06.05.86). Advogado: Ezequiel Eduardo R. Pereira. Juíza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

4a. Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Terezinha de Jesus Pinheiro. Agravado: Eydio Kery Monteiro. Despacho-Cumpra-se o item IV, do despacho de fls. 6, em seguida, sejam os autos Concluídos, Preparados e Conclusos. (13.08.86). Advogados: Ana Maria F. Barros do Carmo e Aylton Pinheiro. Juíza: Maria Helena Coceiro Simões.

7a. Vara Cível. DESPEJO. Requerente: Herança de Albino Ferreira dos Santos. Requerida: M. Corumbá (Casa de Chá Corumbá). Despacho-I-Se no prazo legal recebo a apelação em ambos os efeitos. II- Intime-se o apelado. III- Beiram os autos à Contadora do Juízo e intime-se o apelante a efetuar o preparo no prazo legal, sob as penas de lei (deserção). (14.08.86). Advogados: Miguel Brasil Cunha, Francisco Nunes Salgado e José Acreano Brasil. Juíza: Maria Helena Ferreira.

Belém, 22 de Agosto de 1986.

Escrivão J. Juramentado.

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL. RESENHA DO DIA 22.08.86.

Proc. nº 19/86. Ação: Consignação em Pagamento. Autor: Clarivaldo Santos Borges e Outros (Adv. Francisco Miléo). Réu: Juarez Távora Guimarães. Despacho: "Determino o levantamento da importância consignada, deduzidas as despesas e honorários advocatícios. Int. Belém, 21.08.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 42/86. Ação: Reintegração de Posse. Reqt: Ademir Cabral de Barros (Adv. Rosinei Rodrigues da Silva). Reqdo: Raimundo Renato Pinheiro da Costa. Despacho: "Rec. hoje. Renovem-se as diligências, designado o dia 23 de setembro, às 10:30 h., observadas as formalidades legais. Int. Belém, 21.08.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 25/86. Ação: Despejo por falta de Pagamento. Reqt: Deuzá Nazare Brito dos Santos. Reqdo: Cledeomar Soares. Despacho: "Rec. hoje. Arquivem-se, com as cautelas legais. Int. Belém, 21.08.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 64/86 - 11.465. Apelante: Raymundo Ferreira Lima (Adv. José S. Montenegro). Apelado: Joaquim L. Pontes da Silva (Adv. José do Ribamar Darwich). Despacho: "Rec. hoje. I- À conta. II- Defiro o pedido de fls. 72, expedindo-se o respectivo mandado, e fim de que o requerido desocupe o imóvel em questão, no prazo de 30 (trinta) dias, determinado na sentença de fls. 52/53 e confirmada pelo ven. Acórdão nº 11.465 do T.J.E. Int. Belém, 21.08.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo conjuntamente pela Escrivania da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

BELEM, 22 DE AGOSTO DE 1986. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL. JUÍZO DE DIREITO DA 16a. VARA. SEPARAÇÃO. Req: ALVARES SOUZA DA FIEDE e ALDEMIRA SANTARÉM DA FIEDE (Adv. João A. Paiva). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada em julgado, esta decisão, expeçam-se os mandados que forem necessários e archive-se os autos. Belém, 19.8.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

JUSTIFICAÇÃO. Req: MARILDA MACEDO DE LIMA (Adv. Avelina Hesketh). DESP. Renovem-se as diligências para o dia 2.10.86., às 9,30 horas. Intime-se a requerida, teste munhas e o representante do M.P. Belém, 19.8.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 6775/86. Req: JOÃO OLIVEIRA FILHO e ROSA DAS CHAGAS TRINDADE (Adv. Neide Rocha). Sentença: Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, constante às fls. 3 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Expeçam-se ofícios. Belém, 19.8.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 6831/86. Req: ANTONIO MARTINS DA SILVA e Mª SULANI RIBEIRO BAIA (Adv. Rosinei Silva). Sentença: Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, constante às fls. 3 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Belém, 19.8.86.

BUSCA E APREENSÃO. Req: ROSÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA (Adv. Evangelina Furtado). Req: ALUIZIO PAES DA SILVA. DESP. Atendendo à exposição da inicial e dos documentos que instruíram, dando conta de que os menores são de pouca idade, acomodáveis, com mais facilidades com a mãe, defiro liminarmente a busca e apreensão, prescindindo de justificacão. Expeça-se mandado, que deve ser cumprido com ponderação e calma pelo Oficial de Justiça, que informará, imprescindivelmente ao requerido, o fato de se tratar de medida provisória, que poderá vir a ser revogada se ele vier a provar de modo contrário a ela no decorrer do processo, em que serão ouvidas seus argumentos. Cite-se o requerido. Belém, 14.8.86.

RETIFICAÇÃO Nº 5791/86. Req: SALMITA MARQUES AMORAS (Adv. Vera L. Marques). DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 19.8.86.

JUSTIFICAÇÃO. Req: VITÓRIA DE ASSUNÇÃO BARROSO (Adv. Deise Magalhães). DESP. Designe a Sra. Escrivã dia e hora para a audiência de justificacão. Intime-se a requerente, as testemunhas e o M.P. Belém, 21.8.86.

INVENTARIO. Req: RIBIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS (Adv. Miguel Dias). DESP. Intime-se o advogado requerente, para no prazo de 10 dias, emendar a inicial indicando claramente o nome dos inventariantes e inventariantes, estes especificando estado civil e endereço. Belém, 21.8.86.

JUÍZO DE DIREITO DA 14a. VARA. EXECUÇÃO Nº 78/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ophir C. Junior). Exec: EDUARDO CÂMARA LEMO. DESP. À Avaliação. Belém, 20.8.86. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

EXECUÇÃO Nº 110/84. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Mª de Fátima Pinheiro). Exec: JOSAPÁ DANTAS MEN DONÇA. DESP. À Conta. Belém, 20.8.86.

EXECUÇÃO Nº 55/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Mª de Fátima Pinheiro). Exec: HIROFUMI YOKOYAMA E OUTROS. DESP. À Conta. Belém, 20.8.86.

JUÍZO DE DIREITO DA 13a. VARA. DIVÓRCIO. Req: JOÃO BATISTA MORAES DE ALBUQUERQUE e RITA Mª DOS SANTOS ALBUQUERQUE (Adv. Gonsuêlo Melo). DESP. Sugira a Sra. Escrivã dia e hora a ser realizada a audiência em pauta. Ciente o M.P. Belém, 19.8.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

DIVÓRCIO. Autor: ENOS RAMIREZ RAMIREZ (Adv. José Mª Castro Castilho). Ré: SONIA TRINDADE DA SILVA RAMIREZ. DESP. Cite-se nos termos, designe a Sra. escrivã dia e hora a ser realizada a audiência em pauta. Ciente o M.P. Belém, 19.8.86.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Req: HORÁCIO DOMINGOS FERREIRA (Adv. Rosinei Silva). Req: Mª HELENA DE LIMA CARDOSO (Adv. Milton Chagas). DESP. AO M.P. Belém, 19.8.86.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Req: SUELY DO SO CORRO FERREIRA DE MORAES e RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE SOUZA (Adv. Ruy G. Souza). Sentença: Converto em divórcio a separação dos requerentes, com fundamento no art. 35 da Lei nº 6515/77. Transitada esta em julgado, pague as custas expeça-se o mandado de averbação e archive-se. P.R.I. Belém, 20.8.86.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ. (G.nº 15.109)

